SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para ME e EPP
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. OBJETO: Contração de empresa especializada em montagem e desmontagem de som e iluminação, para atender as demandas provenientes do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo Indústria e Esportes. Data de recebimentos dos envelopes. **Abertura e disputa: 16/06/2017 as 08h. leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. OBJETO**: Contração de empresa especializada em montagem e desmontagem de som e iluminação, para atender as Festividades Juninas do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo Indústria e Esportes. Data de recebimentos dos envelopes. **Abertura e disputa: 16/06/2017 as 08h.** Valor Máximo Estimado R$ **99.446,67. Abertura e disputa: 16/06/2017 as 08h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitação@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 08/06/2017.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5E80C90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 048/2017

Processo Licitatório n° 068/2017, Pregão Presencial SRP n° 048/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão dia 23/06/2017 às 09h30min. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras, protetores, óleo lubrificante, graxa, fluídos para freio e radiador e baterias automotivas, para a utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de AFRÂNIO/PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 08 de Junho de 2017

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:271630B1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ARP 027/2017 - PP 038/2017

Contratante: MUNICÍPO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA-ME, CNPJ: 09.434.639/0001-50. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de peças para Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Administração Municipal de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 049/2017, Pregão Presencial SRP: 038/2017, Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2017 a 24/05/2018, **Valor da Ata: R$ 361.247,36.** Data da Assinatura: 25/05/2017.

THALLES HENRIQUE O. R. CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:E51B4BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PP 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 055/2017, modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos e material penso, odontológico e laboratorial, para atender as necessidades da Administração Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, abertura efetuada de: 29/05 a 02/06/2017, tendo como resultado e **VENCEDORAS** as Empresas: **DELMED DIST. DE PROD. E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.322.503/0001-08,** nos itens 01 a 17, 20 a 26, 28 a 39, 42 a 51, 52 a 201, 352 a 362, 366 a 370, 373 a 381, 384 a 390, 396 a 409, 414 a 426, 430 a 433, 435,436, 441, 442, 445 a 451, 453 a 459-A, 460-A, 461-A, 461-B, 462 a 501, 502 a 506, 508, 509, 512, 512, 513 a 517,

528, 529, 531 a 533, 535 a 546, 548 a 555, 557, 561 a 564, 570 a 584, 586 a 651 **e UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 26.048.385/0001-50,** nos itens 363 a 365, 371, 372, 382, 383, 391 a 395, 410 a 413, 427 a 429, 437 a 440, 443, 444, 452, 459-B e 460-B, 507, 510, 511, 518 a 527, 530, 534, 547, 556, 558 a 560, 566, 567, 569 e 585, por terem ofertado menores lances nos itens e por ter sido este o critério de julgamento. Os itens 18, 19, 27, 40 e 41 foram **FRACASSADOS**.

Afrânio-PE, 08 de junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 055/2017, modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos e material penso, odontológico e laboratorial, para atender as necessidades da Administração Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde**.** Empresas VENCEDORAS: **DELMED DIST. DE PROD. E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.322.503/0001-08 e UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MAT. HOSPITALARES LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 26.048.385/0001-50. Homologado em: 08/06/17.**

Afrânio-PE, 08 de junho de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:CA24AE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017. Que tem Como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação e apoio na organização das festividades do município. Em favor das Empresas: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, no Valor Mensal R$ 243.000,00 . Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina -PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 08 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:3147AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017. Que tem Como objeto: contratação de empresa especializada para ornamentação e decoração de diversas ruas para a realização das festividades juninas neste município. Em favor das Empresas: DAVID BARROS QUEIROZ – ADDIGITAL – ME, no Valor Mensal R$ 58.000,00 . Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina -PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 08 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:B83583DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017. Que tem Como objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e serviços de implantação e manutenção para pontos de monitoramento do sistema de vídeo monitoramento de câmeras da guarda municipal neste município: GK COMERCIO E SERVIÇOS, no Valor Mensal R$ 59.340,00 . Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina - PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 08 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:495ADBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO 041/2017

Objeto Natureza: Obras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE TANQUINHOS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

Empresa: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, **CNPJ: 00.758.756/0001-02**, situado a Rua Nobre de Lacerda, 209 – Casa – Madalena – Recife – PE – CEP: 50.720-040 foi vencedora pelo menor preço global totalizando **R$ 318.734,07 (TREZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**.

Águas Belas, 08 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:52DDE184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2017

MODALIDADE Nº TOMADA DA PREÇOS 007/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 311.538,80 (TREZENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

Abertura: Aos 23 de Junho de 2017 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONVENIO Nº 822392/2015/CEF/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Águas Belas, 08 de Junho de 2017

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D59E4277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no art 25, inciso III da lei nº 8666/93, para contratação de artista e bandas por meio de empresário exclusivo: 1. Proposta da Empresa JDRW SHOWS LTDA, CNPJ Nº 17.466.421/0001-05, para apresentação das Bandas no Pólo Central na Praça da Bandeira: Valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), do artista: GABRIEL DINIZ. 2. Proposta da Empresa SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 08.073.121/0001-75, para apresentação das Bandas no Pólo Central na Praça da Bandeira: Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), da banda: SOLTEIRÕES DO FORR. 3. Proposta da Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU, CNPJ Nº 15.545.753/0001-50, para apresentação no Pólo Central na Praça da Bandeira: Valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), da banda: BOI MARACATU. 4. Proposta da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.091.140/0001-64, para apresentação das Bandas no Pólo Central na Praça da Bandeira: Valor R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco reais), do artista: DORGIVAL DANTAS. 5. Proposta da Empresa L S MUSIC LTDA, CNPJ Nº 11.136.l197/0001-07, para apresentação das Bandas no Pólo Central na Praça da Bandeira: Valor R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), do artista: LUAN SANTANA. Arcoverde, 07 de Junho de 2017. Aceone Rafael Alves- Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 26, da lei nº 8666/93.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:86B3F77E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 857/2017

Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público Nº 001/2014.

A Prefeita do Município de Arcoverde, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2014, relacionado abaixo:

PSICÓLOGO PARA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA DANIELLE VIEIRA GOMES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,em 01 de junho de 2017.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:CA6C6483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO

Nos termos da decisão proferida pelo Prefeito Interino do Município de Belo Jardim, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2017, cientificando da decisão a empresa Eurocar Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.287/0001-09, sobre o PROVIMENTO DO RECURSO impetrado, extinguindo o impedimento de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco, com fundamento na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Belo Jardim, 07 de junho de 2017.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:334D68D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 038/2017

Dispõe sobre a cedência de servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** – Prefeito do Município de Sertânia – PE.

Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da Servidora **RITA DE KÁSSIA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 0001355, Auxiliar de Serviços Gerais neste Município, para exercer suas funções até 31/12/2017 no Município de Sertânia-PE, com ônus para Município solicitante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F5902289

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 039/2017

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Gerenciador do Sistema Sagres – Módulo orçamentário" das unidades jurisdicionada prefeitura Municipal de Betânia, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Jane Maria da Rocha
Cargo: Diretora de despesa
CPF: 105.858.084-14
E-mail
janyrocha.vip@hotmail.com
Tipo de Vínculo: servidor
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 21 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:944DCF62

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 040/2017

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Gerenciador do Sistema Sagres – Módulo Pessoal" das unidades jurisdicionada prefeitura Municipal de Betânia, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Aline Marilaque Menezes de Souza
Cargo: Chefe de Departamento
CPF: 013.751.651-78
E-mail:
felipefile1811@hotmail.com
Tipo de Vínculo: servidor
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 21 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2511C984

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 041/2017

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Gerenciador do Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo municipal de Saúde, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionada (cadastro de UJ); SAGRES, módulo execução orçamentária e financeira (EOF); SAGRES, módulo Licitações e contratos (LICON); SAGRES, módulo Pessoal; SAGRES, módulo Registro contábil (RECON).

Maria Viviane de Melo Silva
Cargo: Secretária de Controle Interno
CPF: 044.482.744-70
E-mail:
viviane.betania@hotmail.com
Tipo de Vínculo: servidor
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 21 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2C0801F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 042/2017

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Gerenciador do Sistema" da unidade jurisdicionada Fundo municipal de Saúde, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro de Unidades Jurisdicionada (cadastro de UJ); SAGRES, módulo execução orçamentária e financeira (EOF); SAGRES, módulo Licitações e contratos (LICON); SAGRES, módulo Pessoal; SAGRES, módulo Registro contábil (RECON).

Maria Viviane de Melo Silva
Cargo: Secretária de Controle Interno
CPF: 044.482.744-70
E-mail:
viviane.betania@hotmail.com
Tipo de Vínculo: servidor

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 21 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:38A4E6D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 043/2017

Dispõe sobre a cedência de servidor, e dá outras providências.

O prefeito do município de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais estatuídas na lei Orgânica do município, e
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Luciano Duque de Godoy Souza- Prefeito do Munícipio de Serra Talhada-PE.
Resolve:
Art.1º Conceder a cedência da Servidora **DELAINE IDALINA DE MOURA LIMA,** matricula n°000105, lotada da secretaria de Educação deste município, para exercer suas atividades com ônus para o município de Serra Talhada-PE.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:47FB8668

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 044/2017

Dispõe sobre a cedência de servidor, e dá outras providências.

O prefeito do município de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais estatuídas na lei Orgânica do município, e
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. **Luciano Duque de Godoy Souza**- Prefeito do Munícipio de Serra Talhada-PE.
Resolve:
Art.1º Conceder a cedência da Servidora **CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ,** matricula n°00095, lotada da secretaria de Educação deste município, para exercer suas atividades com ônus para o município de Serra Talhada-PE.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E11843A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 045/2017

Dispõe sobre a composição do conselho municipal de Alimentação Escolar-CAE.

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, usando das atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ART.1° Dispõe sobre nomeação dos membros que irão compor o **Concelho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Renato Leite Filho
SUPLENTE: Daniel Alves Feitosa
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
TITULAR: Maria Ivonete dos Santos
SUPLENTE: Lionete Maria dos Santos
REPRESETANTE DOS ALUNOS
TITULAR: Lais Maria Ferreira
SUPLENTE: Lindineide Maria da Silva
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Clenilda Maria do Nascimento
SUPLENTE: Rosa Severina da Silva
TITULAR: Erivalda Maria dos Santos
SUPLENTE: Ângela Eleivone de Caldas

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Graciete Gomes da Silva
SUPLENTE: Lucielma Francisca dos Santos
TITULAR: Taislane Monique da Silva
SUPLENTE: Claudivânia Elvira de Souza

ART.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 24 de Fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:672A88C8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 046/2017

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Representante Municipal", junto a SDH- Secretaria de Direitos Humanos.

Tereza Simone da Silva Flôr
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 821.625.904-25
E-mail:
simoneflor95@hotmail.com
Tipo de Vínculo: servidor

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:085DEC25

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 047/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria Auxiliar, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:22FAE064

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 048/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANTÔNIO AILTON DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D82BC129

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 049/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ARTUR LEITE DE CALDAS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:563175FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 050/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLAUDIA GOMES DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5D99B4DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 051/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretária, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9B8CB588

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 052/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **DAMIANA TEREZINHA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C602A265

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 053/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ELISANGELA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador (a), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BB5EE4B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 054/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **GISLAINY DANIELLA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1A9B5F47

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 055/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C2427ECD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 056/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **HAMILTON SOUZA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Eletricista, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:988402CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 057/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe divisão de Limpeza, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9E4C730A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 058/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JACSON DE LIMA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2F8D4B00

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 059/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JANE MARIA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:75913E4E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 060/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7C26BD61

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 061/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JESSICA MENEZES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Despesas, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:777E970E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 062/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:ADE37E25

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 063/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LAUDECI MARIA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2BD371A1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 064/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Distrital deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B4A7CF20

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 065/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D08D8FAB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 066/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA VALÉRIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:56FD7729

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 067/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MAURÍLIO ALFREDO ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:73618DAE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 068/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:718A99D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 069/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D18F58D4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 070/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor NILDO TELES BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3CFD2DE2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 071/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **REGES DANILO MARIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C3D392D9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 072/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **RUBENICE CORREIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coord. De Políticas para Criança e Adolescentes, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:32F5A3D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 073/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **THAMYRES RAYANE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:CD883EBE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 074/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **VANESSA DE LIMA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5CC1C526

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 075/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WAGNER ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Tesouraria Auxiliar, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3D23C42A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 076/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WELINGTON DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:898F2511

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 077/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **WILTON CESAR DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Distrital deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BA9DE478

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 078/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUCLECIA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:53DC7489

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 079/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANTONIO LIBERATO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Pessoal, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:CFE6ECC3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 080/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANTONIO LIBERATO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Pessoal, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:07797627

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 080/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DANIEL ALVES FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Rendas e Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4DE43ED7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 081/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **FLAVIO LEITE DE CALDAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Clube de Campo, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:E3D00A13

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 082/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Creche Antônia Martins da Conceição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B0EBEE44

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 083/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A9842F53

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 084/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONSIDERANDO por força de decisão judicial prolatada no mandado de segurança nº 0000285-52.2016.8.17.0270, para o

provimento do Cargo de Professor Primário-Series Inicias, nomear o servidor Mauricio da Silva, para exercer o Cargo de Professo Primário-Series Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4DB32603

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 085/20174

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONSIDERANDO por força de decisão judicial prolatada no mandado de segurança nº 0000284-67.2016.8.17.0270, para o provimento do Cargo de Enfermeira, nomear a servidora Erlândia Maria da Silva, para exercer o Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BF1C651A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 086/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA JOELMA DO NASCIMENTO, 6 (seis) meses de atestado médico para acompanhamento da Sr.ª Jovelina Francisca portadora de Neoplasia Maligna, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7CEEC101

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 087/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o servidor **ANTONIO MIGUEL SOBRINHO**, Tec. Administrativo – Efetivo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de licença médica, a conta do dia 18/01/2017 retorno no dia 17/02/2017, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D8256B83

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 088/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA LUCICLEIDE DE MOURA LIMA**, Conselheira Tutelar – Eletivo, lotada na Secretaria Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a contar do dia 23/01/2017 com retorno no dia 22/02/2017, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:76E2B48B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 089/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARCELA MONIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, Professora Primário – Efetiva, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a conta do dia 26/01/2017 com retorno no dia 26/07/2017, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 26/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F1ED41F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 090/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR a servidora **DAMIANA TEREZINHA DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 31/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:92B508FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 091/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **HAMILTON SOUZA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Comissão de Eletricista, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 31/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D1079D82

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 092/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **WILTON CESAR DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Distrital deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 31/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:471B0A26

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 093/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAUJO**, Professora Hora Aula – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a conta do dia 01/02/2017 com retorno no dia 31/01/2019, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:381B816C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 094/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANCISCO JACIEL DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Unidade Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:904723B3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 095/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamentos e Programas, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A727DC13

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 096/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JOSILENE ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:41AF65F8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 097/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR O servidor **LUAN DE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:63129740

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 098/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA ELANIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B640BD13

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 099/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARIA ILMA RAMOS DE MOURA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9CA6630A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 100/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **SINÉSIO GUALBERTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A5C5A481

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 101/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **EDINALVA MARIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:3B035E5F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 102/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **JAQUELINE CABRAL SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F96144BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 103/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **RUBENICE CORREIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coord. de Políticas para Criança e Adolescentes, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 2º NOMEAR a mesma para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:911D1CDC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 104/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ADANIELA MANUELA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:42B45A45

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 105/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEX MARCIANO DE MELO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura e Impressa, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0968F315

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 106/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Diretor de Tesouraria Auxiliar, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.

Art. 2º NOMEAR a mesma para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento De Pessoal, lotada na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7CCBB10C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 107/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **AMAURICIO AVELINO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8F896AD9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 108/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:F0FBA716

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 109/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ARTUR LEITE DE CALDAS NETO**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o Cargo em Comissão de Monitor de EDC em tempo Integral, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:79C3E125

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 110/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CLAUDIA GOMES DE ASSIS**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.
.
Art. 2º NOMEAR a mesma para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0E2E88E6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 111/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.
.
Art. 2º NOMEAR a mesma para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6AF93351

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 112/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a solicitação do Senhor JOÃO DUQUE CORREIRA LIMA NETO – Defensor Público da Comarca de Betânia –PE.

Resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora **SIBELE REZENDE MADEIRO,** matricula nº 445, Professora Primário neste Município, para exercer suas atividades na Defensoria Pública até 31/12/2017, sem haver qualquer prejuízo de natureza pública, a partir da data desta publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8225CB7F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 113/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GENILSON JOEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2CB50D75

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 114/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **DIONISIO JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:35D8CBCB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 115/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora GEORGIA GABRIELA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador de Apoio, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:89CA4801

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 116/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **HORÁCIO GOMES DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza, lotado na Secretaria Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6596F396

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 117/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **HUGO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 12/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8C0B5B05

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 118/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **IVONEIDE FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 08/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9FB4D125

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 119/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **IZONEIDE ALZIRA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B6E601E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 122/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0E209E39

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 123/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSMAR TELES DE MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:58638303

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 124/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ LEITE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DD7CF39F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 125/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5CA06CB7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 126/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA LEIDIANA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D4D1C035

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 127/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARCIANA MARIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, lotado na

Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9C8CE0C6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 128/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA REJANE DA SILVA FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A7472C03

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 129/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA SELMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BE2CE172

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 130/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA VALÉRIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.
Art. 2º NOMEAR a mesma para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Lotada na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2744BB26

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 131/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor, lotado na secretaria de Gabinete do Prefeito deste município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C09DB98A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 132/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MAURICIO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:EAAFCD75

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 133/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **MAURÍLIO ALFREDO ALVES**, do Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:35E68EBF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 134/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MIRIAN CARLA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4C2AC58E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 135/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBSON LEITE DE CALDAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Administração Geral deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:25BAABBF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 136/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **SALMO ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:BD1B6B8B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 137/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WAGNER ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Diretor Tesouraria Auxiliar, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos deste município.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na secretaria de Administração Geral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:D0B20F85

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 138/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ELIZANGELA ANA SILVA RAMALHO, Professora Primário- Efetiva, lotado na secretaria de Educação, cultura, ciência e tecnologia, trinta (trinta) dias de licença médica, a conta do dia 01/02/2017 com retorno no dia 02/03/2017, conforme atestado médico anexo.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado na secretaria de Administração Geral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A68EE8D6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 139/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º INSTITUIR a comissão do **CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social;** abaixo mencionados com respectivos representantes:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Renato Leite Filho (presidente)
Suplente: Rubenice Correia da Silva (Secretária Executiva)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Tássio Lopes de Medeiros
Suplente: Silene Micherlânia Araújo Magalhães
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Elânia Paula Bezerra da Silva
Suplente: Claudiane Gomes da Silva
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
Titular: Maria de Lourdes Araújo
Suplente: Cícera Leite da Silva
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
Titular: Silene Ferreira da Silva
Suplente: Dário Ferreira de Araújo
ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: Cícero Carlos Vieira
Suplente: Hugo José Ferreira de Oliveira
ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES
Titular: Luzia Maria Vieira de Almeida (Vice-Presidente)

Art.2° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:B177618E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA -A-139/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ESPEDITA MEDEIROS ROCHA**, Professora Primário – Efetiva, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 01 (um) anos de licença sem vencimentos, a conta do dia 02/02/2017 com retorno no dia 02/02/2018, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:732474C1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 140/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA SELMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 08 (oito) dias de licença médica, a conta do dia 04/02/2017 com retorno no dia 12/02/2017, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9132971E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 141/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SUSANA MARIA DE SOUZA**, Professora Hora Aula – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial I, Nível C, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 06/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:5D4C967B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 142/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCICLEIDE DE LIMA MENEZES SILVA**, Professora Primário – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 90 (noventa) dias de licença médica, a conta do dia 07/02/2017 com retorno no dia 07/05/2017, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:8CFDCB09

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 143/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA JOSILENE DA ROCHA**, Professora Primário – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial II, Nível C, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:893ED341

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 144/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA**, Professora Primário – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativa ao exercício 2016/2017 a conta do dia 13/02/2017, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/03/2017, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7E9828D7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 145/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o servidor **ANTONIO MIGUEL SOBRINHO**, Tec. Administrativo – Efetivo, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 60 (sessenta) dias de atestado para tratamento de Saúde, a conta do dia 13/02/2017, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/04/2017, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:DBBB0D6E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 146/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 05 (cinco) dias de atestado para tratamento de Saúde, a conta do dia 13/02/2017, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2017, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:6FB24193

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 147/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ADRIELE MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 05 (cinco) dias de atestado para tratamento de Saúde, a conta do dia 13/02/2017, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/02/2017, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:42C78AE9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 148/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **ADELMA MARIA DOS SANTOS**, Professora Hora Aula – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de licença Maternidade, a conta do dia 16/02/2017, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2017, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:7FA124F4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 149/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a servidora **EVANILZA ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO**, Professora Primário – Efetiva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, licença médica para tratamento de saúde, dissecção arterial de AVR, com transtorno de Ansiedade, conforme Laudo Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 21/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4B939582

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 037/2017

REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e estatuídas na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º RETORNAR o servidor **EILDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, que encontra-se à disposição desse Fórum João Jugam, nesta.

Art. 2º AUTORIZO a Cessão do Servidor **JOSE UELDRO DE SOUZA**, Guarda Municipal, designado a prestar serviços a esse Fórum sem haver qualquer prejuízo de natureza pública, a partir da data desta publicação.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:1CD04769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 120/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º EXONERAR o servidor **JACSON DE LIMA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.
Art. 2º NOMEAR o mesmo para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A14F64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 122/2017

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JERONIMO EDVALDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Condutor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 30/01/2017.

Betânia, 24 de fevereiro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:A39D7B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 071/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a se realizar no São João de Serra Negra 2017, em favor da empresa R & A Produções e Eventos e Comercio LTDA – ME, **CNPJ N.º 05.060.328/0001-17**, detentor exclusivo do **Cantora Márcia Lima**. Que se apresentará no dia: 25/06/2017, às 18 horas, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Bezerros, 08 de junho de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7DD45461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DA MADRE DEUS - PE
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 011/2017. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017 –** Nat.: Compra. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de material de limpeza e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do

Município de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 136.075,26 (cento e trinta e seis mil setenta e cinco reais e vinte e seis centavos. Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 22 de Junho de 2017 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3747-1156, ou e-mail brejocplsaude@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 07 de Junho de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2D1CA847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 013/PMCSA-SME/2013**. **Processo** Nº 023/PMCSA-SME/2013. **Modalidade**: Dispensa n° 003/PMCSA-SME/2013. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo para locação do imóvel situado na Rua José Joaquim Veras, nº 37, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, de propriedade do Sr. Antonio Fernandes de Lira, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria Tereza de Menezes no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Sr. ANTÔNIO FERNANDES DE LIRA**., regularmente inscrito no CPF sob o n.º 136.650.814-91, com endereço na Rua José Joaquim Veras, n° 37 - A, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54.534-040. **Valor Atual do Contrato:** R$ 28.602,84 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Valor Total do Termo Aditivo**: R$ 28.602,84 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 15 de abril de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Abril de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50E8FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **5° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 051/PMCSA-SME/2012**. **Processo** Nº 066/PMCSA-SME/2012. **Modalidade**: Dispensa n° 008/PMCSA-SME/2012. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** A alteração da Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga – Cabo de Santo Agostinho, presidida até então pelo Sr. José Manoel Torres, passando a ocupação do cargo para a Sra. Maria Serrate Cabral da Silva, bem como a alteração da denominação da nomenclatura da Contratada, passando a se chamar Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga do Cabo de Santo Agostinho. - **Fundamentação Legal:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Comunicação Interna nº 206/2017 e Cópia da Ata de Posse da Nova Diretoria da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Engenho Ipiranga – Cabo de Santo Agostinho. **Locadora**: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ENGENHO IPIRANGA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.333.655/0001-06, com endereço na Fazenda Engenho Ipiranga, S/N, Engenho Ipiranga, Cabo de Santo Agostinho/PE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Março de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:356E4E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 022/PMCSA-SME/2014**. **Processo** Nº 024/PMCSA-SME/2014. **Modalidade**: Dispensa n° 005/PMCSA-SME/2014. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo para locação do imóvel situado na Rua João da Silva Luna, n.º 41, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.520-300, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Jason Brandão, deste Município.. - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Sr. Valdemar Domingos dos Santos**., regularmente inscrito no CPF sob o n.º 074.670.014-87, com endereço na Rua João Silva Luna, n° 15 - A, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54.520-300. **Valor Atual do Contrato:** R$ 64.282,68 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Valor Total do Termo Aditivo**: R$ 67.724,40 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de março de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Março de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:285E51C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **17° Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/PMCSA-SME/2011**. **Processo** Nº 184/PMCSA-SME/2010. **Modalidade**: Pregão Presencial n° 090/PMCSA-SME/2010. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** A Complementação do Contrato em questão, visando a continuidade da prestação de serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho. - **Fundamentação Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.688.177/0001-71, com endereço na Rua Princesa Isabel, n° 107, São Sebastião, Bezerros/PE. **Valor Atual do Contrato:** 8.134.818,48 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e

quarenta e oito centavos). **Valor Total Complementado Mediante Termo Aditivo**: R$ 2.540.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 20 de março de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Janeiro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4EF45A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA/SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 001/PMCSA-SEOBP/207. **Empresas habilitadas**: Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA. e o Consórcio Petral-Lucena. **Empresas inabilitadas**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações, abre prazo recursal e marca o dia **20 de junho de 2017 às 09:00** horas para a abertura dos envelopes **nº 02**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9918A476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - ERRATA II EDITAL Nº 001/2017 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

I - Em virtude de modificações realizadas no Edital nº 001/2017, por exigências contidas no Ofício nº 002/2017 de 05 de junho de 2017, emitido pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, Edital nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, o ITEM 6.1 do CAPÍTULO 6 do Edital nº 001/2017 passará a vigorar com nova redação.
II – Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 001/2017.
NOVA REDAÇÃO:
6.1 O (a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido nos subitens 4.2; 5.1.14; 5.2.10 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

Cachoeirinha/PE, em 08 de junho de 2017.

FAUSTO LINS BORBA
Secretário de Administração

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3CFE76A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 040/2017

"Dispõe Sobre Seleção Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos no Programa de Saúde da Família (PSF) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e de Profissionais para compor os *Núcleo de Apoio à Saúde da Família* (*NASF*) na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal 1.230/2016.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais Substitutos no Programa de Saúde da Família (PSF) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) vinculados à Secretaria de Saúde diante dos afastamentos dos servidores efetivos motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Paternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos que coloquem em risco a continuidade do serviço público e a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, bem como a inexistência de quadro efetivo que possa suprimir a necessidade imediata.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de contratar Profissionais para compor o *Núcleo de Apoio à Saúde da Família* (*NASF*) na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, visto a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, sob pena de suspensão dos repasses dos *recursos federais* transferidos ao Município de Cachoeirinha em virtude do Programa NASF.

CONSIDERANDO as Justificativas da Secretaria de Saúde contidas nos Ofícios nº 120-A/2017 e nº 120-B/2017, ambos de 05 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 072/2017 e nº 073/2017, ambos de 06 de junho de 2017, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, solicitando Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de Cachoeirinha.

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos nº 021/2017 e nº 022/2017, ambos de 07 de junho de 2017, expedidos pela Procuradoria Municipal de Cachoeirinha.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de saúde é insuficiente para atender a demanda dos afastamentos temporários dos Profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em levantamento feito no ano de 2017.

CONSIDERANDO que para a Manutenção dos Serviços Ofertados através da Secretaria de Saúde por meio do *Núcleo de Apoio à Saúde da Família* (*NASF*), para atuarem de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família e das Equipes de Atenção Básica para populações específicas deste Município de Cachoeirinha, em levantamento feito no ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 08 (oito) Profissionais Substitutos no Programa de Saúde da Família (PSF), 01 (um) Profissional Substituto na Central

de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e de 05 (cinco) Profissionais para compor o *Núcleo de Apoio à Saúde da Família* (*NASF*), conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal 1.230/2016.

Art. 2º - Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal 1.230/2016.

Art. 3º - A contratação temporária por excepcional interesse público de que trata o art. 1° deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, que desde já fica instituída para que seja procedida a Contratação de Profissionais Substitutos no Programa de Saúde da Família (PSF) e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e do *Núcleo de Apoio à Saúde da Família* (*NASF*) na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, ficando a referida Secretaria autorizada a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes conforme Edital a ser publicado.

§1º - A contratação precária de que trata o caput se dará imediatamente observando-se a lista dos aprovados na seleção a ser realizada e homologada.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde, publicarão no prazo de 30 (trinta) dias, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha o Edital da Seleção Simplificada.

Art. 5º - O Edital da Seleção Simplificada deve ser enviado obrigatoriamente ao endereço eletrônico atosdepessoal@tce.pe.gov.br conforme determina o Art. 2º da Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE.

Art. 6º - Nomear por Portaria a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo está formada por servidores efetivos da Secretaria de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA(*NASF*):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
04	Técnico em Enfermagem PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
02	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
02	Médico Generalista PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
01	Farmacêutico CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco

Observação¹: Os diplomas de ensino superior e diplomas de ensino médio obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os diplomas de ensino superior obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se o diploma de licenciatura em graduação plena, diploma de pós-graduação lato sensu, ou diploma de pós-graduação stricto sensu, for devidamente revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

ANEXO II – *NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA*(*NASF*)

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO
01	Fisioterapeuta *NASF*	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
01	Nutricionista *NASF*	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
01	Educador Físico *NASF*	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
01	Psicólogo *NASF*	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco
01	Assistente Social *NASF*	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco

Observação¹: Os diplomas de ensino superior obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Observação²: Os diplomas de ensino superior obtidos no Exterior, só serão aceitos como válidos, se o diploma de graduação plena, diploma de pós-graduação lato sensu, ou diploma de pós-graduação stricto sensu, for devidamente revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9401E75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017; LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CACHOEIRINHA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

CACHOEIRINHA, 08 DE JUNHO DE 2017

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C21E83E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EMENTA: PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO EXCLUSIVO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA VIA ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL.

PORTARIA Nº 004/2017/PROGEM

EMENTA: Fixa procedimento para pagamento exclusivo dos honorários advocatícios na via administrativa em razão de condenação em processo judicial.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 667/2016, o Procurador-Geral do Município resolve:

ART. 1º - Instituir procedimento para pagamento exclusivo dos honorários advocatícios na via administrativa em razão de condenação em processo judicial.
ART. 2º - O pagamento referido no art. 1º desta Portaria deverá ser feito através de depósito em bancária do Fundo para Reaparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria-Geral do Município de Camaragibe (Lei Municipal 667/2016): Caixa Econômica Federal - Agência: 3017 - Conta-Corrente: 006-00000141/4 - CNPJ: 08.260.663/0001-57.
ART. 3º - O interessado em efetuar o pagamento tratado nesta Portaria deverá comparecer à Procuradoria-Geral do Município e preencher solicitação constante do anexo desta regulamentação, devendo necessariamente ser indicado nome completo, número de RG, CPF, endereço, número do processo judicial em que se deu a condenação dos honorários.
§ 1º - Funcionário da Procuradoria-Geral do Município deverá preencher - em campo correspondente da solicitação do *caput* - o valor que deverá ser depositado, assinar e fornecer ao solicitante cópia da solicitação.
§ 2º - O valor deverá ser atualizado e deverá corresponder aos termos da condenação do processo judicial.
ART. 4º - Efetuado o depósito, o solicitante deverá enviar à Procuradoria-Geral do Município comprovante respectivo, recebendo recibo de entrega do comprovante, momento em que se iniciará o prazo de 7 (sete) dias úteis para o fornecimento do recibo de quitação do pagamento dos honorários tratado nesta Portaria.
ART. 5º - Procurador do setor em que ocorrer o pagamento administrativo deverá solicitar à Comissão dos Honorários, prevista no art. 3º da Lei nº 667/2016, a confirmação do depósito do art. 4º.
§ 1º - A Comissão dos Honorários, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação do *caput*, deverá confirmar ou não o depósito.
ART. 6º - Após a confirmação do depósito pela Comissão, o setor em que ocorrer o pagamento administrativo fornecerá ao solicitante recibo de quitação do pagamento dos honorários tratado nesta Portaria nos moldes constante do anexo desta regulamentação.
ART. 7º - Com a confirmação do depósito, não há que se ingressar com cumprimento de sentença.
ART. 8º. Esta Portaria entrará em vigor no dia da sua publicação.

Camaragibe, ___ de junho de 2017.

LUÍS ROGÉRIO LINS E SILVA
Procurador-Geral do Município de Camaragibe/PE

SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO EXCLUSIVO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA VIA ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL	
PARA PREENCHIMENTO DO SOLICITANTE	
NOME COMPLETO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL:	
DATA DA SOLCITAÇÃO:	
ASSINATURA	
PARA PREENCHIMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
VALOR ATUALIZADO PARA DEPÓSITO:	
CONTA PARA DEPÓSITO:	Caixa Econômica Federal - Agência: 3017 - Conta-Corrente: 006-00000141/4 - CNPJ: 08.260.663/0001-57.
ASSINATURA	
ORIENTAÇÕES PARA O SOLICITANTE	
1. A Procuradoria-Geral do Município seguirá o procedimento da Portaria nº ___/2017/PROGEM para pagamento exclusivo dos honorários advocatícios na via administrativa em razão de condenação em processo judicial.	
2. O valor para depósito será atualizado e corresponderá aos termos da condenação do processo judicial.	
3. Efetuado o depósito, o solicitante deverá enviar à Procuradoria-Geral do Município comprovante respectivo, recebendo recibo de entrega do comprovante, momento em que se iniciará o prazo de 7 (sete) dias úteis para o fornecimento do recibo de quitação do pagamento dos honorários tratado nesta Portaria.	
4. O solicitante deverá receber cópia desta solicitação	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

RECIBO DE PAGAMENTO EXCLUSIVO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA VIA ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE CONDENAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL

O **Fundo para Reaparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria-Geral Do Município de Camaragibe FRAIPMC**, instituído pela Lei Municipal nº 667/2016, através do PROCURADOR MUNICIPAL abaixo assinado, recebeu de ....., RG Nº ....., CPF nº....., através de depósito em Caixa Econômica Federal - Agência: 3017 - Conta-Corrente: 006-00000141/4 - CNPJ: 08.260.663/0001-57 o valor de R$ ..... referente ao pagamento exclusivo dos honorários advocatícios na via administrativa em razão de condenação em processo judicial nº ....., dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Camaragibe, ... de ..... de .....

_____

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:74942694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

INEXIGIBILIDADE N° 11/2017 – A Gestora da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Esportes do Município de Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA PIKAP TURBINADA no dia 27 de junho de 2017 – VALOR R$ 30.000,00, junto a seu empresário exclusivo a Empresa VANESSA DOS SANTOS CASTRO GRAVATÁ - EPP, CNPJ 18.026.423/0001-46, para apresentação das mesmas nesta Cidade, no Pátio de Eventos.

Carpina/PE, 08/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:01A76CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

INEXIGIBILIDADE N° 10/2017 – A Gestora da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Esportes do Município de Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA FORROZÃO CHACAL no dia 25 de junho de 2017 no valor de R$ 35.000,00, da BANDA CAPITAL DO SOL no dia 22 de junho de 2017 no valor de R$ 35.000,00 e da BANDA AQUÁRIUS no dia 28 de junho de 2017 no valor de R$ 35.000,00, através do seu empresário exclusivo a empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, CNPJ 23.569.191/0001-02, para apresentação das mesmas nesta Cidade, no Pátio de Eventos.

Carpina/PE, 08/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:2C9D406B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

INEXIGIBILIDADE N° 12/2017 – A Gestora da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Esportes do Município de Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA FORRO ANJO AZUL, junto a seu empresário exclusivo a Empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS – EIRELI - ME, CNPJ 08.618.930/0001-15, para apresentação da mesma nesta Cidade, no dia 22 de junho de 2017, no Pátio de Eventos, no valor de R$ 70.000,00.

Carpina/PE, 08/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:3F2638FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017

INEXIGIBILIDADE N° 13/2017 – A Gestora da Secretaria de Educação, Turismo Cultura e Esportes do Município de Carpina nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA SEDUTORA, junto a seu empresário exclusivo a Empresa BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.789.244/0002-98, para apresentação da mesma nesta Cidade, no dia 24 de junho de 2017, no Pátio de Eventos, no valor de R$ 25.000,00.

Carpina/PE, 08/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente
CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:D8AE90BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE

Processo Licitatório nº 010/2017 Pregão Presencial nº 006/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o Aquisição de 02 (um) veículo utilitário destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município, valor estimativo **R$ 86.315,00** Data e hora de abertura: **22/06/2017** às **09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com,

07 de junho de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:9B24D7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE

Processo Licitatório nº 016/2017 Pregão Presencial nº 007/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada para o Aquisição de 01 (um) veículo utilitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município, valor estimativo R$ **40.000,00**, Data e hora de abertura: **22/06/2017** às **12:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com,07 de Junho de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:74788A9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017

Processo Nº: 36/2017. CPL. Inexigibilidade Nº 002/2017. Serviço. contratação de serviços artísticos, para apresentações de bandas musicais que irão abrilhantar a festividade visando à comemoração das festas juninas, especificamente a comemoração da festa de Santo Antônio (dia dos namorados) do Município de Chã de Alegria. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação em 08 de junho de 2017.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:66A28692

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 002/2017. Processo Nº: 36/2017. CPL. Serviço. contratação de serviços artísticos, para apresentações de bandas musicais que irão abrilhantar a festividade visando à comemoração das festas juninas, especificamente a comemoração da festa de Santo Antônio (dia dos namorados) do Município de Chã de Alegria. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Domingos Silva Poças. CPF: 099.298.594-38. Valor R$13.000,00.

Chã de Alegria, 08 de junho 2017.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:FF2B7852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 041/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 02009/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 04101/2017. Processo Nº: 041/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 02009/2017. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO, CONVÊNIO NR 028507/2015 - MINISTERIO DAS CIDADES e Recursos Próprios. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - Unidade Orçamentária:
17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO - Função: 15 - Urbanismo - Programa: 1504 - INFRAESTRUTURA URBANA - Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana - Ação: 1.72 - Construção ou reforma de calçamento na sede, vilas e povoados - Obras e Instalação - 44.90.51.. Contratado: Carvalho & Reis Construção Ltda. - ME. CNPJ: 07.267.301/0001-25. Valor R$240.240,21. Vigência: de 08/06/2017 a 08/12/2017.

Custodia, 08/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:6527B5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 041/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 02009/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 041/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 02009/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 02009/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDOEM DIVERSAS RUAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO, CONVÊNIO NR 028507/2015 - MINISTÉRIODAS CIDADES e Recursos Próprios., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Carvalho & Reis Construção Ltda. - ME. CNPJ: 07.267.301/0001-25, pelo valor de R$240.240,21.

Custodia, 08/06/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:F23EE2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2017. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2017, para REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 24, 44, 51, 64, 88, 94, 111, 123, 143, 149, 153, 206, 212, 235: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$81.086,00 Itens 1, 3, 6, 9, 12, 15, 17, 18, 21, 27, 30, 35, 43, 48, 52, 58, 60, 61, 63, 70, 72, 75, 81, 86, 93, 95, 100, 103, 115, 117, 119, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 139, 142, 145, 146, 150, 156, 157, 158, 162, 164, 166, 172, 182, 183, 188, 193, 194, 195, 198, 199, 201, 205, 210, 215, 219, 225, 229, 232, 236, 238, 240: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$428.924,00 Itens 10, 11, 36, 78, 82, 91, 106, 108, 112, 114, 165, 175, 176, 178, 192, 197, 222, 227, 228, 230: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$173.775,00 Itens 113, 152, 216, 237, 239: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$27.477,00 Itens 2, 4, 5, 8, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 65, 66, 67, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 107, 109, 110, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 144, 147, 148, 151, 154, 155, 161, 163, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 177, 179, 180, 181, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 196, 200, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 217, 218, 220, 221, 224, 231, 242: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44, pelo valor de R$984.168,00.

Custodia, 15/05/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Gestora do FMSC.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:1F5DACE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2017. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 017/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: Órgão: 35.000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária:
35.0001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.303.1003.2.510. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Órgão: 35.000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária:
35.0001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.302.1002.2.503. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de

Consumo. Contrato Nº: 00901/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$81.086,00. Vigência: de 15/05/2017 a 15/05/2018. Custodia, 15/05/2017. Contrato Nº: 00902/2017. Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$984.168,00. Vigência: de 15/05/2017 a 15/05/2018. Custodia, 15/05/2017. Contrato Nº: 00903/2017. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$428.924,00. Vigência: de 15/05/2017 a 15/05/2018. Custodia, 15/05/2017. Contrato Nº: 00904/2017. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$173.775,00. Vigência: de 15/05/2017 a 15/05/2018. Custodia, 15/05/2017. Contrato Nº: 00905/2017. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$27.477,00. Vigência: de 15/05/2017 a 15/05/2018.

Custodia, 15/05/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:9DF68652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2017. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 016/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2017, para REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE HORTEFRUTEGRAJEIRO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Francisco Everaldo Neres da Costa - ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22, pelo valor de R$153.894,21.

Custodia, 16/05/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:A70BD806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 016/2017 FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00008/2017. Processo Nº: 016/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. REGISTRO DE PREÇO para futura AQUISIÇÃO DE HORTEFRUTEGRAJEIRO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Custódia - Órgão Orçamentário:
35000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Unidade Orçamentária: 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Função: 10 - Saúde - Subfunção: 301 - Atenção Básica - Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Ação: 2.507 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde. Despesa 447 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA - COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL Ação: 2.503 - Manutenção das Ações de Assistência - Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Despesa 461 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária - Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Ação: 2.501 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária. Despesa 495 3.3.90.30.00 Material de Consumo. . Contratado: Francisco Everaldo Neres da Costa - ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22. Valor R$153.894,21. Vigência: de 06/06/2017 a 06/06/2018.

Custodia, 06/06/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:85519479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Srº. CICERO DA SILVA PEREIRA, portador do RG Nº 2504392 SSP PE e do CPF Nº 320.109.664-49, do Cargo Comissionado de GERENTE DE ARRECADAÇÃO, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:6EE55498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070 /2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Srº. SÉRGIO MANOEL DA SILVA PEREIRA, portador do RG Nº 6.807.998 SDS/PE e do CPF Nº 052.921.774-07, do cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de

símbolo CC-04, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:7A0E5206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srª. MARIA JANAÍNA GOMES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 8599501 SDS/PE e do CPF Nº 086.521.704-10, do Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 31 de Maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de Maio 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:CE1852E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. THIAGO JORGE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG Nº 8.192.524 SDS/PE e do CPF Nº 098.496.264-61, do cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:B521D39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. LUCICLEIDE MARIA TAVARES LEITE, portadora do RG Nº 8.557.329 SDS/PE e do CPF Nº 010.493.064-06, do cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:CEECC7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srº. ORLANDO AMARO SENA, portador do RG Nº 7.267.451 SDS/PE e do CPF Nº 070.625.524-02, do cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:543B6954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. WILLIAN COSME DA SILVA, portador do RG Nº 6.603.656 SDS/PE e do CPF Nº 061.613.944-64, do cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:70FCD04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. SILVIO DA SILVA PEREIRA, portador do RG Nº 6.693.413 SDS/PE e do CPF Nº 067.037.484-97, do cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 07 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 07 de Junho 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:809FE6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2017

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, disposto na Lei Nº 13.005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Preencher, apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar.
V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
VI – Verificar Previsões Orçamentárias;
VII – Verificar prazos e o período de avaliação;
VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
XIX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
X – Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME
Art. 3º – Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

Secretário (a) Municipal de Educação
John Kennedy Jerônimo dos Santos
CPF: 438.127.324.91
RG: 2.914.355 SSP/PE
End.: Rua das Flores, Nº 197, Cidade Centro. Escada/PE
E-mail:
jkennedyjs@hotmail.com

Representante da Educação Infantil
Suely Maria da Silva Gomes
CPF: 591.391.614-04
RG: 3.370.618 SDS/PE
End.: Rua Valdemar Bispo da Silva, Nº 12, Nova Escada – Escada/PE.
E-mail:
suelypnaic@gmail.com

Representante do Ensino Fundamental

Lindnalva Ferreira de Queiroz
CPF: 641.380464-53
RG: 3.569.452 SDS/PE
End.: Rua Horácio de Barros, Nº 385. Apt 302 – Matriz. Vitória de Santo Antão.
E-mail:
lindyqueiroz@gmail.com

Representante do Ensino Fundamental
Eliedja Rodrigues Vieira
CPF: 082.398.964.05
RG: 7.950.438
End.: Rua Gaspar de Andrade, Nº 88 – Cidade Centro. Escada-PE
E-mail:
niedja_vieiraa@hotmail.com

Representante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
Josélia Verônica da Cruz Pontes
CPF: 610.536.784-87
RG: 3.177.373 SSP/PE
End.: João Manoel Pontual, Nº 87, Centro – Escada/PE
E-mail:
joselia.bella@hotmail.com

Representante do Planejamento e/ou Finanças
Dayane Mayara Neri da Silva
CPF: 092.851.004-22
RG: 8.463.395 SDS/PE
End.: Rua São Bartolomeu, nº75, Nova descoberta – Escada/PE
E-mail:
dayane_daday_@hotmail.com

Representante da Educação Inclusiva
Cícera Alves da Silva
RG: 6246290 SSP/PE
CPF: 011.011.194-03
Rua Henrique Chaves n° 47, Jaguaribe – Escada-PE
E-mail:
ciceraalves78@yahoo.com

§ 1º - A cada membro efetivo da Equipe Técnica, terá um suplente;
§ 2º - O presidente da equipe técnica será o(a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, Estado de Pernambuco, 05 de junho de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:A1B39F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2017

TOMADA DE PREÇO 012/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o Processo de Licitação n° 048/2017, modalidade TOMADA DE PREÇO 012/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE PEQUENO PORTE E DESCARTE DOS MATERIAIS ROÇADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**. **Empresa vencedora: WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93,** End.: Avenida Raimundo Canuto, 729 – Centro – Exu-PE, CEP.: 56.230-000, Valor da proposta vencedora: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Exu-PE, 07 de junho de 2017

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:74B1E28D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2017

CONTRATO Nº 340/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, TOMADA DE PREÇO 012/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE PEQUENO PORTE E DESCARTE DOS MATERIAIS ROÇADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratada: **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93,** Valor dos itens vencedores: R$ **360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**, validade do contrato até 31 de dezembro de 2017, data de assinatura: 07/06/2017.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F820495C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2017 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2017
CONVITE n° 002/2017 (2ª ABERTURA)

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **R E S O L V E:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 002/2017 (2ª ABERTURA), realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FORNECIDO VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. II. ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante **CLICK INTERNET LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10.198.902/0001-38**, no valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 08 de Junho de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:65D10CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO CONVITE 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONVITE N° 003/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA**. Julgamento: dia 08/06/2017, às 09:00 horas. Licitante Vencedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS CLINILAB – ME, inscrito no CNPJ nº 27.146.934/0001-92, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 08 de Junho de 2017.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2F095632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017
CONCORRÊNCIA n° 003/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994 RESOLVE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** aos seguintes licitantes o Processo de Licitação n° 033/2017, modalidade CONCORRÊNCIA nº 003/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU (PE)**, na forma a seguir: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME, CNPJ nº 01.108.682/0004-13, End.: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu (PE), Valor: R$ 265.109,50, AILSON P. NELO EPP, CNPJ nº 15.172.761/0001-06, End.: Avenida Edmundo Dantas, 180, Centro, Exu-PE, Valor: R$ 355.471,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais)**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B6E65D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

CONTRATO Nº 249/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AILSON P NELO – EPP, CNPJ: 15.172.761/0001-06, Valor: R$ 355.471,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 31/05/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7086A9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
CONTRATO Nº 250/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017, CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R$ 265.109,50 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 31/05/2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:07FFD0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de Junho de 2017, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 015/2017, Convite nº 004/2017, visando à **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM RECARGAS, CILINDROS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **56.734,00**. Os interessados deverão adquirir o Edital/Convite, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro –Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:83712472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 056/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017.
OBJETO: contratação, por item, de empresa especializada para fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de contabilidade pública integrada, folha de pagamento e patrimônio, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Ferreiros – FUMAP, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **30/06/2017**, às 10:00 (dez) horas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

FERREIROS, 08/06/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:14949804

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – Objetivo: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços terceirizados (auxiliar de limpeza e vigilância desarmada), a serem prestados na sede da Câmara de Vereadores de Floresta. DATA: 22.06.2017, Hora 09:00.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h as 13:30h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE.

Floresta, 08 de Junho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:62A8CF1B

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – Segundo ato – Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA: 23.06.2017, Hora 12:00.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h as 13:30h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE.

Floresta, 08 de Junho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:A39CC581

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – Segundo ato – Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. DATA: 23.06.2017, Hora 09:00.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h as 13:30h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE.

Floresta, 08 de Junho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C95A2E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 304/2017 - EXONERAÇÃO - RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Exonera a pedido o servidor municipal RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal **RONALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 702538 lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 23 de maio de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B4803F17

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 52ª/2017

"Dispõe sobre a aprovação do TERMO DE ACEITE PARA O COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA, A SER UTILIZADO COM ABRIGOS TEMPORÁRIOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES, no município da Gameleira – PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gameleira - PE, em 37ª extraordinária, realizada no dia 05 de junho de 2017, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal 918/97 alterada pela Lei 1.125. de 23 de dezembro de 2013, Lei Estadual nº 11.271/95 e Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município nos últimos dias, formalizado através do decreto estadual nº 44.491, de 28 de maio de 2017, e do decreto municipal nº 040/2017, de 28 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a abertura de Termo de Aceite para o cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para municípios com abrigos temporários em situações de emergências e calamidades.

CONSIDERANDO a decisão do Pleno em reunião realizada no dia 05 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os abrigos criados pelo município para abrigar as 67 famílias (271 pessoas).

FAMÍLIAS DESABRIGADAS – EM ALOJAMENTOS PÚBLICOS

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS	QUANTIDADE DE PESSOAS	CRIANÇAS / ADOLESCENTES	IDOSOS	GESTANTES	DEFICIENTES
67	271	95	19	09	07

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O TERMO DE ACEITE PARA O COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA, A SER UTILIZADO COM ABRIGOS TEMPORÁRIOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

Gameleira, 05 de junho de 2017.

WILSON MARIANO PEREIRA
Presidente do CMAS da Gameleira – PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A61552FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - LOIDE DE ALMEIDA SOUZA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço na Escola Municipal José Basílio, que está com o quadro de funcionários reduzido a quantidade que a necessidade obriga.

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 que trata do percentual dos gastos com o pessoal em folha.

CONSIDERANDO a recomendação do TCE, mediante Ofício n° 0041/2017 para a não contratação de pessoal a qualquer título.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o Servidor.

RESOLVE:
Localizar a partir desta data, a Sra. **LOIDE DE ALMEIDA SOUZA,** na Escola Municipal José Basílio.

Gameleira, 06 de junho de 2017.

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FD67862A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0194/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Determina expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Conselho Acadêmico da AESGA, a ser vivenciado no semestre letivo 2017.1, não haverá aula no período de 12 a 16 de junho do corrente ano, em razão do feriado municipal alusivo ao Dia de Santo Antônio (13 de junho) e do feriado nacional, Corpus Christi (15 de junho).

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso escolar no período do dia 12 a 16 de junho, acompanhando o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Acadêmico da AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B575682C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 14/17. Pregoeira: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 11/17. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Aquisição parcelada de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor aceitável: Lote 01: R$ 58.000,00; Lote 02: 87.300,00 e Lote 03: R$ 27.656,67. Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lote 01 e 02: 3P Distribuidora e Comércio de Informática Ltda ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80 e Lote 03: Neomax Comércio e Serviços Ltda ME. CNPJ: 15.479.263/0001-00
Processo nº 15/17. Pregoeira: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 12/17. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de LINK de internet banda larga, para suprir as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Valor Aceitável: R$ 35.299,92. Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Erick Lucas Barbosa Farias ME. CNPJ: 09.446.800/0001-05.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE (CEP: 55.295-380) ou através do Fone/fax: (87)37611596, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA955CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 140/2015 - CPLC

CONCORRÊNCIA Nº 014/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 140/2015** - CPLC, referente a construção do novo Colégio Municipal de Garanhuns - PE. **CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº** 13.024.106/0001-77**. Acréscimo: R$**

371.364,37 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

KAUELY DE ALMEIDA CORREIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF02D812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2017
Objeto: **Registro de Preço** de âmbito tão somente municipal para aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação**. Ata de Registro de Preços nº 008/2017**, com validade até o dia **20/05/2018. FORNECEDOR REGISTRADO**: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17.**

KAUELY DE ALMEIDA CORREIA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1DB4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2017 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATO Nº 089/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Educação. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Objeto: Aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. Valor Global Contratado: **R$ 227.659,44** (**Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos**)**.** Prazo de Vigência: 30 de Maio de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

KAUELY DE ALMEIDA CORREIA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE300629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Errata: No 2º Termo Aditivo do contrato nº 074/2015, datada do dia 13 de Dezembro de 2016, na página 2, Celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e a Empresa **SOLAR DO LAZER LTDA - ME - CNPJ nº 06.180.197/0001-74.** ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica Prorrogado o Prazo contratual por igual período, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, ou até homologação de novo processo licitatório. LEIA-SE: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por igual período, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, ou se ocorrer antes da data, a homologação de novo processo licitatório.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DFF2884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 038/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

Processo nº 038/2017 – Pregão Eletrônico nº 013/2017 – Licitação Eletrônica nº **668766** – Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 013/2017. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: Eventual aquisição por estimativa de **Material de Limpeza e Higiene, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada,** destinados as diversas Secretarias do Município de Iati-PE**;** e **adjudicação** da seguinte maneira:
Itens 02, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72. **FERREIRA E MORAES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 17.985.704/0001-63, pelo valor total de R$: 328.458,76.
Itens 17, 18 e 19. **ZL COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, pelo valor total de R$ 76.482,00.
Itens 03, 05, 07, 11, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 39, 53, 55, 61, 62 e 68. **VIVA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor total de R$ 75.174,80.
Itens 10 e 38. **XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 19.397.635/0001-00, pelo valor total de R$ 9.900,00.
Itens 01 e 15. **MOV SUPRIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 11.555.207/0001-49, pelo valor global de R$ 57.280,00.
Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 08 de junho de 2017.

POLLYANA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa e Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6A5573C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
(PROCESSO Nº 039/2017)

O Pregoeiro do Município de Iati/PE intima o licitante recorrido do certame em epígrafe para, nos termos do art. 4°, inciso XVIII, da Lei n° 10.520/02, contrarrazoar, no prazo de 3 (três) dias, o recurso interposto pela empresa Maria Janeide de Souza Silva – ME, CNPJ 02.380.363/0002-06.
Empresa Intimada: JICMAQ Motores e Bombas Ltda – EPP, CNPJ 02.138.273/0001-22.
Os autos estão disponíveis para consulta aos interessados na sala da CPL, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, localizada na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE. Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 8 de junho de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4F3B1FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 003/2017.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Visando otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais, bem como administração do tempo, o Secretário de Gestão Integrada, resolve:

Art. 1º Instituir Ponto Biométrico na Secretaria de Gestão Integrada abrangendo, a Secretaria Executiva de Planejamento e Tecnologia, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, Setor de Compras do Município de Igarassu e Diretoria de Patrimônio.

§ 1º O equipamento de Registro Biométrico será instalado Na Secretaria executiva de Planejamento e Tecnologia, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Diretoria de Patrimônio de acordo com o cronograma estipulado pelos respectivos Secretário Executivos e Diretor, não podendo contudo, ultrapassar a data limite de 30 de outubro de 2017 para a sua instalação.

§ 2º No Setor de Compras do Município o Registro Biométrico será instalado na data de publicação da Portaria.

Art. 2º O Setor de Compras do Município funcionará das 7:00 às 18:00hs, sendo aberto para atendimento ao público das 7:00 às 13:00hs, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, sendo reservado os outros dias e horários para funcionamento interno do Setor: confecção de editais, autuação de processos, elaboração de mapa de preço e de compras, conferência e auditoria interna dos processos, elaboração e inserção de dados para atender a lei de acesso a informação, alimentação do sistema Sagres-Licon, e outras atividades inerentes.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 07 de maio de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C0410A61

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 090/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 021/2017, Nat.: Serviço, Objeto**: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, visando à contratação de empresa para cessão, manutenção, montagem, e desmontagem de infraestruturas, metálicas e pré-moldadas, correlatas, a serem utilizadas nas ações promovidas e/ou patrocinados pela Secretaria de Governo, e suas executivas**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.564.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **22/06/2017**, ás 08:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 08 de junho de 2017

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5DC02B52

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 CPL II, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor total Máximo Aceitável: **R$ $ 64.597,74 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).** Abertura: 27/06/2017, às 09:00h. A sessão acontecerá na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP. 53.610-610. Editais deverão ser solicitados pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 08 de junho de 2017.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:8EE2BB57

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 080/2017, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 020/2017, Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação futura e eventual de empresa para realização dos serviços de locação de mão de obra temporária para apoio logístico de segurança, para atender as necessidades da secretaria executiva de lazer, esporte e juventude do município de Igarassu – PE, por um período de 12 (doze (meses), em sistema de registro de preços**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **21/06/2017**, ás 08:30h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 08 de junho de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F8C23498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.iguaracy.pe.gov.br - 02/05/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/05/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 02/05/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 02/05/2017. Licitantes cadastrados neste processo: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.463.977/0001-73; FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME - CNPJ: 20.381.795/0001-32; RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78. Às 08:15 horas do dia 08/06/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Envelope sem

representante: participação válida; FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME - Envelope sem representante: participação válida; RODOLFO SILVA BEZERRA - ME - Envelope sem representante: participação válida. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 14:15 horas do dia 12/06/2017, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:06BD8C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

Reconheço a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da **COOP MISTA DOS TRAB RURAIS DE NAZARÉ DA MATA LIMITADA,** CNPJ: **13.800.216/0001-83**, vencedora dos itens **01**, **02**, **03**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09** e **10**, pelo valor global de R$ **101.882,00 (Cento e um mil oitocentos e oitenta e dois reais)** fundamentado no §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaquitinga - PE, 08 de junho de 2017.

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Ratifico a **Dispensa de Licitação**, nos termos do §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015 c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaquitinga - PE, 08 de junho de 2017.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B57AE969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeida, n° 68, Centro, Itaquitinga-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **10.150.786/0001-57**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Geovani de Oliveira Melo Filho**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017 às 16h00min, portador da Carteira de Identidade nº 4.106.006/SSP/PE, CPF nº 587.582.164-72, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Antonio Carlos de Almeira, S/Nº – Centro – Itaquitinga - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.848.758/0001-63**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Jadiane Ricardo Bento, Brasileira, Solteira, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 297/2017 datada em 16/05/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.669.374/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 009.063.044-07; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 415 – Centro – Itaquitinga-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.261.506/0001-04**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Jassandra Ricardo Bento Oliveira, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.407.851/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 836.002.644-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **25/05/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº **09.416.808/0001-29**, com sede à 1ª Travessa da Avenida Antônio Carlos de Almeida, S/Nº – Centro – Itaquitinga - PE, CEP: 55.950-000, Fone: (81) 9.9530.1255, representada por sua Representante Legal, Sra. Danielle Mendes Cândido, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Itaquitinga - PE, RG Nº 5.880.361 SSP/PE, CPF/MF Nº 034.581.524-66.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Mensal	Total p/ 12 (doze) meses
01	Ponto de acesso à Internet de no mínimo 40Mbps, com no mínimo 01 (um) endereço IP fixo, exclusivo e dedicado com no mínimo 50% de banda garantida por 12 (doze) meses. Instalação manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, para conexão na rede local utilizando conector RJ45. **Local de Instalação: Prefeitura Municipal de Itaquitinga.**	12	Mês	4.000,00	48.000,00
02	Ponto de acesso à Internet de no mínimo 30Mbps, com no mínimo 01 (um) endereço IP fixo, exclusivo e dedicado com no mínimo 50% de banda garantida por 12 (doze) meses. Instalação manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, para conexão na rede local utilizando conector RJ45. **Local de Instalação: Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga.**	12	Mês	3.000,00	36.000,00
03	Ponto de acesso à Internet de no mínimo 10Mbps, com no mínimo 01 (um) endereço IP fixo, exclusivo e dedicado com no mínimo 50% de banda garantida por 12 (doze) meses. Instalação manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, para conexão na rede local utilizando conector RJ45. **Local de Instalação: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaquitinga.**	12	Mês	1.000,00	12.000,00

Valor Total registrado: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 007/2017.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 007/2017**.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Itaquitinga adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestador de serviço registrado detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Itaquitinga convocar os prestador de serviço registrado registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador de serviço registrado registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Itaquitinga poderá cancelar o registro ou convocar todos os prestador de serviço registrado registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do prestador de serviço registrado detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O prestador de serviço registrado terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Itaquitinga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Geovani de Oliveira Melo Filho **CPF/MF Nº 587.582.164-72** **Prefeito** **Órgão Gerenciador**	**Jadiane Ricardo Bento** **CPF/MF Nº 009.063.044-07** **Secretário Municipal de Saúde** **Órgão Participante**
Jassandra Ricardo Bento Oliveira **CPF/MF Nº 836.002.644-00** **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**	**Danielle Mendes Cândido** **SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME** **CONTRATADA**

Testemunhas

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F52101FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a contratação de empresa para Aquisição de Projetos pedagógicos destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de João Alfredo. Valor Máximo Aceitável: R$ 364.518,34 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/06/2017 às 10h00. Limite para acolhimento das propostas: às 8h00 do dia 23/06/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2017 às 08h00. Início da sessão de disputa: 23/06/2017 às 08h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código:** 675113 Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 08 de junho de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:B602B5AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 039/2017 PREGÃO N° 012/2017 ATA DE REGISTRO N° 010/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Higiene de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Lagoa de Itaenga/PE. **Contratado: José Edson Tavares Domingos de Freitas -ME, CNPJ: 19.097.521/0001-37**, situada na Av. Tiradentes n° 130, São Sebastião, Carpina –PE, no valor de R$ 315.878,20 (trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). **J.P. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS -ME, CNPJ: 19.894.768/0001-84**, situada no Loteamento Bom Tempo n° 30, Bairro Novo, Carpina-PE no valor de R$ 264.400,73 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos reais e setenta e três centavos). Vigência: de 05/06/2017 a 05/06/2018

Lagoa de Itaenga/PE, 08 de junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:7E9BBA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2017: Objeto - contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua dos serviços de: Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, com o fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, e a mão-de-obra mecânica, além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico. A reunião de abertura dos envelopes de preços e habilitação originalmente marcada para o dia 09/06/2017 fica adiada, por conta de ajustes no termo de referência. Qualquer dúvida ou esclarecimento na sala da comissão de licitação, na rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, no horário das 08:00 ás 13:00hs, pelo telefone (81) 3621-8156

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal, Lagoa do Carro, 09 de Junho 2017.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5F5DF39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030 - CONVITE Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO-2017

CONTRATO Nº 018/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017. Convite nº 004/2017. Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para prestação de serviços de assessoria em atividades que visem obter a Certidão de Débitos relacionado a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, extrajudicial ou judicialmente, com a baixa da respectiva restrição no CAUC. Empresa Contratada: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.877.816/0001-26, com sede na Av. Dom Pedro II, 80 – Bairro Santa Luzia - Arcoverde-Pernambuco. Valor total contratado R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Lagoa dos Gatos, em 31 de maio de 2017.

JOSÉ ELIOMAR DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:26668AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÂO

PROCESSO FMS Nº 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 011/2017. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: **contratação de empresa para locação de um equipamento de RAIO-X destinado ao Centro Médico de saúde do Município de Lajedo/PE**. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Valor máximo aceitável: **R$ 48.800,04.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **23/06/2017 às 09:00**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail:
cplpml@hotmail.com.br,
cplpml2@gmail.com ou http:
//www.lajedo.pe.gov.br.

Lajedo 08/06/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:505DE7F0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CML Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL CML Nº 002/2017. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Lajedo-PE, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.** Julgamento por **MAIOR OFERTA OU LANCE.** Valor Mínimo estimado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Abertura 26/06/2017, as 10:00hs,** Edital e seus anexos disponibilizados **na sala de licitação da Câmara Municipal de Lajedo-PE, endereço Rua Barão de Cazuza, s/n, maiores informações, através do telefone n° (87) 3773-1213 Lajedo, 08 de junho de 2017.**

MARIA MICHELLY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5D8BDBC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:47/2017. Pregão Presencial Nº:12/2017. Objeto: Aquisição da Máquinas (tratores) e equipamentos agrícolas, para atender os pequenos proprietários rurais do Município, com base na Proposta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do

Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Valor máximo admitido**:** R$411.129,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/06/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:605BA145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:48/2017. Pregão Presencial Nº.13/2017. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de professores da rede pública municipal, abrangendo a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Projeto Básico. Valor máximo admitido**:** R$204.675,68**.** Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:AE471577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:49/2017. Pregão Presencial Nº.14/2017. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13kg e 45kg, para entrega parcelada**,** para utilização das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde e Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável Indústria e Comércio, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor máximo admitido**:** R$71.700,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2017 às 11h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:52D0688E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:50/2017. CPL. Concorrência Nº.01/2017. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município, com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Valor máximo admitido**:** R$1.402.061,89. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/07/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Presidente da CPL

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:27351114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Chirlene Barros de Andrade, para ocupar o cargo de Oficial e Gabinete, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9F3202B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Maria de Fatima Albuquerque Brito, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos partir de 01 de fevereiro de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D927213F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Luciene Brasiliano da Silva Nascimento, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3A251098

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2017

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 42,85% (quarenta e dois virgula oitenta e cinco por cento), de Gratificação sobre o seu Vencimento, a Sra. Fernanda de Cassio Aleixo de Oliveira, pelo exercício da função de Dentista vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Maio de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Maio de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:87BB3083

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 20% (vinte por cento), de Gratificação sobre o seu vencimento de provimento efetivo de professora, a Sra. Gerliane Feitosa de Andrade, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com Consubstanciado na Lei Municipal nº 0649/2009 que rege o PCC (Plano de Cargos e Carreiras).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de março de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5B8B6A7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I-CONCEDER, consubstanciado no Art. 13 da Lei Municipal nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento), de gratificação, sob o seu vencimento para servidora municipal, Maria Bernadete Teixeira de Andrade, cargo efetivo, deste Poder Executivo.
II-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de março de 2017.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:FABB04C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Robson Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Agente de Segurança, Símbolo CC-12, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:186ACDDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Ester Vieira da Silva, para ocupar o cargo de Coordenadora, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal

Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E14CC757

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2017

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 03 (Três) Professores da Séries Iniciais, com carga horária entre 150 horas aulas, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 60%.
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°029/2017, que autoriza as contratações temporárias.
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam contratados os profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de 10 (dez) meses, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Educação – FUNDEB 60% - Machados-PE., mantido pelo Próprio Programa.
I – São os seguinte contratados:
Cristiane Maria dos Santos, Cargo: Professor(a) Séries Iniciais;
Severina Gomes de Melo, Cargo: Professor(a) Séries Iniciais;
Betânia Maria da Cruz Silva Ribeiro, Cargo: Professor(a) Séries Iniciais.
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:73183077

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2017

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (Um) Dentista e 01 (Um) Nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Edson Álvares – Machados-PE., mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997, alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°030/2017, que autoriza as contratações temporárias.
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam contratadas as profissionais, para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de dez (10) meses para Dentista e 01 (ano) e 10 (dez) meses para a nutricionista, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Edson Álvares – Machados-PE, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

I – São as seguintes contratadas:
Fernanda de Cássia Aleixo de Oliveira, Cargo: Dentista;
Alinne Karla Gonçalves Tavares da Silva, Cargo: Nutricionista.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:8520E672

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2017

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (Um) Vigia, para atender a Secretaria de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%.
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°031/2017, que autoriza a contratação temporária.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratada a profissional para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de 10 (Dez) meses, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Machados-PE, mantido pelo FUNDEB 40%
I – É o seguinte contratado:
Manoel Fragoso da Silva, Cargo: Vigia.
Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:22FE4409

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2017

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de 01 (uma) Assistente Social para atender as necessidades do Serviço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Machados-PE, mantido pelo PAIF.
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,
CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,
CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal n° 469/94 de 16 de janeiro de 1997 alterada pela Lei Municipal 0622/2008 de 04 de março de 2008,
CONSIDERANDO, os termos do Decreto n°033/2017, que autoriza as contratações temporárias.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica contratada a profissional para o atendimento do excepcional interesse público, pelo prazo de Um (01) ano, nove (09) meses e dezessete (17) dias com o fito de atender as necessidades do Serviço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)-Machados-PE, mantido pelo PAIF.
I – É a seguinte contratada:
Maria Aparecida Nery da Silva Nogueira, Cargo: Assistente Social.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessária ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 13 de março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:45552143

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e, Considerando, a necessidade de profissional para compor a junta médica do município de forma a viabilizar a realização de perícias e emissão de laudos correlatos;
Considerando que foi verificada a especialização técnica de médico integrante do quadro permanente de servidores no segmento da dermatologia, e Considerando ainda a necessidade de pequenas cirurgias no Hospital Edson Regis.
Resolve
Art. 1º. Fica designado, transitoriamente, o servidor efetivo Stênio Ribeiro Barbosa da Silva, detentor do cargo de Médico do PSF, matrícula n. 17402-1, para assumir as seguintes funções:
I – Integrante da Junta Médica Municipal, de forma a realizar perícias e emitir laudos sobre as situações correlatas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Atuar no ambulatório semanal de Dermatologia;
III – Realização de pequenas cirurgias em atendimento a demanda do ambulatório de Dermatologia.
§ 1º. Ao servidor mencionado no *caput* será pago o vencimento do seu cargo efetivo, sem qualquer gratificação.
§ 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde assegurar que os recursos a serem empregados no pagamento da remuneração do servidor ora designado sejam desvinculados do Programa que custeia o seu cargo de origem, enquanto perdurar a designação de que trata esta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, segunda-feira, 13 de março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:00766154

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR**,** o Sr. José Vicente da Silva Irmão**,** do cargo de Agente de Defesa Animal, Símbolo CC-9, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 31 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3F4A9CDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I-CONCEDER, consubstanciado no Art. 13 da Lei Municipal nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 60% (sessenta por cento), de gratificação, sob o seu vencimento para servidora municipal, Ana Patrícia da Cunha Moura, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II-Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2017.
III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:813DB6B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Sr. Severino Domingos da Silva, para ocupar o cargo de Agente de Defesa Animal, Símbolo CC-9, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C2C4A8B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Maria Nilce Moises da Silva, para ocupar o cargo de Oficial e Gabinete, Símbolo CC-10, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:0B1CE25D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Nádja Caroline da Rocha Santos, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B4C81844

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. Elizangela da Silva Rocha Gonçalves, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2255D27C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - REMOVER, da Secretaria de Infraestrutura, o servidor **José Caitano da Silva Filho,** matrícula nº 86400, proveniente de cargo efetivo, para exerce suas atividades no Grupo Escolar Josefa Gayão na Comunidade da Chã de Hilário, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A114E79D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, a Sra. Ana Carla da Silva, para ocupar o cargo de Orientadora Educacional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo, e, conceder consubstanciado no art. 13 da Lei

municipal Nº 406/90 de 21 de dezembro de 1990, 100% (cem por cento) de gratificação sobre o seu vencimento.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
PREFEITO

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:513F8A8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 39% (trinta e nove por cento) de gratificação sobre o seu vencimento, a Sra. Helena Cecilia Lira Andrade, com Consubstanciado no art 13, Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B8AD3EC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 37% (trinta e sete por cento) de gratificação sobre o seu vencimento, a Sra. Maria Edna da Paixão, com Consubstanciado no art 13, Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D4DE5AA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:

I – CONCEDER, 20% (vinte por cento), de Gratificação sobre o seu vencimento de provimento efetivo de professor, o Sr. Aristides Cavalcante Guerra Filho, para exercer a função de gestora escolar, com Consubstanciado na Lei Municipal nº 0649/2009 que rege o PCC (Plano de Cargos e Carreiras).
II - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B7BC12CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 20% (vinte por cento), de Gratificação sobre o seu vencimento de provimento efetivo de professora, a Sra. Emily Grasiele Deodato da Silva, para exercer a função de gestora escolar, com Consubstanciado na Lei Municipal nº 0649/2009 que rege o PCC (Plano de Cargos e Carreiras).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6E311456

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 20% (vinte por cento), de Gratificação sobre o seu vencimento de provimento efetivo de professora, a Sra. Maria José da Silva Batista, para exercer a função de gestora escolar, com Consubstanciado na Lei Municipal nº 0649/2009 que rege o PCC (Plano de Cargos e Carreiras).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:AA61D62B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – CONCEDER, 100% (cem por cento), de Gratificação sobre o seu Vencimento, o Sr. Pedro Mateus de Lucena, cargo em provimento de comissão, com Consubstanciado no art 13, Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 03 de Abril de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 19 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5AB3D2EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o Sr. David Emanuel Vilar de Oliveira Gomes, do cargo de Gerente de Atenção Básica, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 28 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A41E8711

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 30% (trinta por cento), de Gratificação sobre o seu Vencimento, o Sr. Ivan Barbosa Gomes, cargo em provimento de comissão, com Consubstanciado no art 13, Lei Municipal nº 406/90, de 21 de dezembro de 1990.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos para o dia 03 de Abril de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 19 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:324493AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2017

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis."

O Prefeito Municipal de Machados, no uso de suas atribuições legais resolve:
Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis, composta: Presidente: SEVERINA REGIS BARBOSA DE FRANÇA OLIVEIRA; Membros: SEVERINO CÉSAR PEDRO E SILVA E SIMONE QUEIROZ DE ARAÚJO.
Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
I- Avaliação do estado de conservação dos bens;
II- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
III- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
IV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo avaliação;
V- Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IV – Elaborar laudo de avaliação patrimonial;
V- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2017.
ART.4º - Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.
ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 28 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:F549EA35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2017

Prorroga vigência de convênio de cessão de servidora municipal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, que o Município de Machados mantém vigente um convênio de cooperação técnica regulando a cessão de servidores municipais ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

Considerando, que em decorrência deste convênio encontra-se a disposição da C. Corte Estadual de Justiça a servidora municipal Edvania Duarte de Moura;
Considerando, solicitação encaminhada por S. Exa. o MM. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício 247/2017-GP, de 22.02.2017, solicitando a prorrogação da cessão para o exercício de 2017;
Resolve
Art. 1º. Fica prorrogada a cessão da servidora municipal Edvania Duarte Moura Augustinho da Silva, matrícula n. 5102-1, para desempenhar funções perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por mais um ano a contar do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Parágrafo único. Permanecem incólumes das demais condições de cessão pactuadas originalmente entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, Estado de Pernambuco, 13 de março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:C6821D95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – NOMEAR, o Sr. Marcos Fred Batista Moreira, para ocupar o cargo de Diretor Médico, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Abril de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:52EC2CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2017

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – CONCEDER, 38,8% (trinta e oito vírgula oito por cento), de Gratificação sobre o seu Vencimento, a Sra. Graciete da Silva Peres, pelo exercício da função de Auxiliar de Saúde Bucal vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de Março de 2017.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 02 de Março de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A48B8916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL-N0 023/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N0 026/2017. Objeto Nat: Serviços. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de aração de terras para os pequenos agricultores do município de Manari/PE, Valor Máximo Aceitável: de R$ 467.478,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 08h15min do dia 22/06/2017. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 08 de junho de 2017.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A657CEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N0 027/2017. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Aquisição de Água mineral galão de 20 litros (retornável) e Botijão de Gás de cozinha de 13 kg, para diversas secretarias municipais, Valor Máximo Aceitável: de R$ 49.602,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais), Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 10h00min do dia 22/06/2017. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 08 de junho de 2017.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6A15F2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representada pelo Secretario da Pasta, o Sr. **LUIZ GALDINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.117.723 SSP/PE, inscrito no CPF nº 068.642.364-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa: **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.031/0001-46, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n° 49, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-700, neste ato representada pelo Senhor **ULISSES DA SILVA PÁDUA**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.876.195 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 044.891.474-30, residente e domiciliado a Rua Padre Chromácio Leão, nº 98, Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.080-330, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TENDA, GERADOR DE ENERGIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS); SERVIÇO DE CARRO DE SOM; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo Administrativo nº 016/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos, Ordem de Serviço e/ou formalização de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.
Parágrafo Segundo. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades do Município do Moreno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
A **Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas

decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto do Termo de Referência, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução da prestação de serviço, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 06, de Junho de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Luiz Galdino dos Santos **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**	**Ulisses da Silva Pádua** **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____ CPF/MF Nº	Nome: _____ CPF/MF Nº
VISTO	

_____ OAB/____ nº _____
Assessoria Jurídica do Município do Moreno

PLANILHA DE PREÇOS / DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTES	DESCRIÇÃO	Quant. (Unid)	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
Lote II	**Palcos**				
2.1	10X08m com 2 metros de altura	20	Diária	15.500,00	310.000,00
2.2	10X05m com 90cm de altura com chapéu de bruxa	15	Diária	3.550,00	53.250,00
2.3	05X05m com 90cm de altura com chapéu de bruxa	15	Diária	1.750,00	26.250,00
TOTAL					**389.500,00**
(trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)					
Lote IV	**Locação de Gerador de Energia**				
4.1	Gerador de Energia 180 KVA	20	Unidade	1.720,00	34.400,00
TOTAL					**34.400,00**
(trinta e quatro mil e quatrocentos reais)					
Lote XI	**Sonorização e iluminação**				
11.1	Sonorização e iluminação de grande porte	**20**	Unidade	4.050,00	81.000,00
11.2	Sonorização e iluminação de médio porte	**10**	Unidade	3.100,00	31.000,00
11.3	Sonorização e iluminação de pequeno porte	**10**	Unidade	2.050,00	20.500,00
TOTAL					**132.500,00**
(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FAA7D914

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representada pelo Secretario da Pasta, o Sr. **LUIZ GALDINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.117.723 SSP/PE, inscrito no CPF nº 068.642.364-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa: **FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.865/0001-06, om sede na Avenida Recife, n° 3117, Ipsep – Recife/PE, CEP: 51.350-670, neste ato representada pelo Senhor **FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.054.177 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 026.496.184-69, residente e domiciliado a Rua Vereador Sérgio Xavier, nº 235, San Martin, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.761-550, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TENDA, GERADOR DE ENERGIA,**

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS); SERVIÇO DE CARRO DE SOM; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo Administrativo nº 016/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos, Ordem de Serviço e/ou formalização de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

Parágrafo Segundo. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades do Município do Moreno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do Termo de Referência, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução da prestação de serviço, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 06, de Junho de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR	**FORNECEDOR**
Luiz Galdino dos Santos **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**	**Francineudo Moreira de Farias** **FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS-ME**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____ CPF/MF Nº	Nome: _____ CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB/____ nº _____ Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

PLANILHA DE PREÇOS / DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTES	DESCRIÇÃO	Quant. (Unid)	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
Lote III	**Locação de Tenda**				
3.1	Tendas formato 10 x 10 metros	10	Unidade	1.300,00	13.000,00
3.2	Tendas formato 5 x 5 metros	10	Unidade	300,00	3.000,00
TOTAL					**16.000,00**
(dezesseis mil reais)					
Lote V	**Seguranças**				
5.1	Equipe de seguranças para Eventos	100	Pessoas	100,00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**
(dez mil reais)					
Lote VI	**Bombeiros civis**				
6.1	Equipe de bombeiros civis para Eventos	100	Pessoas	100,00	10.000,00
TOTAL					**10.000,00**
(dez mil reais)					
Lote VII	**Serviços Gráficos**				
7.1	Panfletos (15 X 21 cm) em papel couchê 170g ou 115g	5	2.500 panfletos	230,00	1.150,00
7.2	Cartazes A3 em papel couchê 250g	5.000	Unidade	2,77	13.850,00
TOTAL					**15.000,00**
(quinze mil reais)					
Lote VIII	**Comunicação Visual**				
8.1	Banner 03X02 metros com impressão digital em lona 250g com ilhós	15	Unidade	150,00	2.250,00
8.2	Banner 08X01 metros com impressão digital em lona 250g com ilhós	05	Unidade	242,00	1.210,00
8.3	Banner 10X01 metros com impressão digital em lona 250g com ilhós	05	Unidade	300,00	1.500,00
TOTAL					**4.960,00**
(quatro mil novecentos e sessenta reais)					
Lote IX	**Ônibus**				
9.1	Locação de veículos tipo "ônibus executivo", com motorista e capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros.	30	Diária	790,00	23.700,00
TOTAL					**23.700,00**
(vinte e três mil e setecentos reais)					
Lote X	**Carro de som**				
10.1	Locação de Carro de Som porte médio.	100	Horas	35,00	3.500,00
	TOTAL				**3.500,00**
(três mil e quinhentos reais)					
Lote XII	**Estrutura metálica**				
12.1	GRID em aço galvanizado, torres, Q20 tipo box truss	300	Metro linear	35,00	10.500,00
TOTAL					**10.500,00**
(dez mil e quinhentos reais)					

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8E5912BC

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003 / 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 / 2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representada pelo Secretario da Pasta, o Sr. **LUIZ GALDINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 1.117.723 SSP/PE, inscrito no CPF nº 068.642.364-04, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa: **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.678/0001-60, com sede na Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias – Recife/PE, CEP: 50.781-500, neste ato representada pela Senhora **TEONAS SOUTO CLÍMACO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.290.855 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 344.014.314-72, residente e domiciliado a Rua Borborema, nº 81, Areias – Recife/PE, CEP: 50.870-720, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa a este instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (BANHEIRO QUÍMICO, PALCO, TENDA, GERADOR DE ENERGIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS); SERVIÇO DE CARRO DE SOM; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 003/2017 e Processo Administrativo nº 016/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos, Ordem de Serviço e/ou formalização

de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.
Parágrafo Segundo. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades do Município do Moreno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
A **Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Executar os serviços, objeto do Termo de Referência, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução da prestação de serviço, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo. A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro. A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 06, de Junho de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
Luiz Galdino dos Santos **SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES**	**Teonas Souto Clímaco** **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL LTDA-ME**
TESTEMUNHA 1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____ CPF/MF Nº	Nome: _____ CPF/MF Nº
VISTO	
_____ OAB/____ nº _____ Assessoria Jurídica do Município do Moreno	

PLANILHA DE PREÇOS / DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTES	DESCRIÇÃO	Quant. (Unid)	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
Lote I	**Locação de Banheiros Químicos**				
1.1	Banheiro químico, sendo masculino e feminino, com cabine em poliuretano de alta densidade	80	Diária	170,00	13.600,00
1.2	Banheiro químico para portador de necessidades especiais (PNE), unisex de acordo com a Lei 10.098/2000	40	Diária	220,00	8.800,00
TOTAL					**R$ 22.400,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:354E49A4

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 023/2017 - SEFAZ

O Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 534/2015;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1011, datado de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, da servidora **MARILENE CARVALHO BATISTA**, matrícula nº: 30.931, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, **a partir de 01 de março de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9C860001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - FMS - CPL/II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SSO

SERVIÇOS. **Objeto**: CONFECÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO DE TICKETS ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO MENSAL DE 1.800 TICKETS E O QUANTITATIVO ANUAL DE 21.600 TICKETS, EM CARTÃO DE RECARGA AUTOMÁTICA, NO VALOR FACIAL DE R$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA PELO PÉRIODO DE 12 MESES. **Valor: R$ 222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **Abertura: 22/06/17 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417.**

Olinda, 08 de junho de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6ADBE7CE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017 - PMO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 036/2017 - SEPAC. Processo Licitatório nº 055/2017 - PMO**. **Onde se lê: CNPJ: 19.297.397/0001-86**. **Leia-se: CNPJ: 19.297.391/0001-86.**

Olinda, 08 de junho de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5908293E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que JEFERSON DA CUNHA RIBEIRO, celebrou contrato de Nº001-I/2017, em data de 06/04/2017, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO À RUA EPITÁCIO PESSOA SOBRINHO, 136, SANTA TEREZA, OLINDA/PE, PARA INSTALAÇÃO DE UMA TORRE TELECOMUNICAÇÕES, o locador receberá a título de aluguel a importância de R$600,00 (seiscentos reais) mensais, que será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, cujo prazo de locação vigerá por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. Assinam pelo Município

de Olinda/PE: **Janaína Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e como LOCADOR: **Jeferson da Cunha Ribeiro**.

Olinda, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:C949BEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Nº 021/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 008/2017, para: Aquisição de Forma Parcelada de Medicamentos, Material penso, Injetáveis, Materiais Odontológicos e Equipamentos para Manutenção do SAMU, para suprir as necessidades da Secretaria Executiva do Municipal de Saúde dos Palmares/PE; e Adjudicação dos objetos às Empresas:
1.CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40, no valor de R$ 417.889,20.
2.CIRURGICA MONTE BELLO LTDA, Inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, no valor de R$ 386.713,20.
3.CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.236.193/0001-84. No valor de R$ 1.964.938,24.
4.ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 21.596.736/0001-44, no valor de 1.750.319,67.

Palmares/PE, 08 de junho de 2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria Nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E1FB96F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 007/2017. CPL. **Tomada de Preços Nº 001/2017**. Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2017. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública da Sede e Distritos do Município dos Palmares**; e Adjudicação do objeto à **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP CNPJ Nº. 22.356.060/0001-84**, no valor global de 270.714,85 (Duzentos e setenta mil , setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Palmares/PE, 08 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0FAAFB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 013/2017; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação**; Valor: R$ 362.159,88; Data e Local da Sessão de abertura: 21/06/2017 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05/06/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F647E37D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 318/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 16-02-2017, de autoria da servidora pública municipal SUELEIDE MONTEIRO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2005 a 31-12-2010, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **SUELEIDE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 80405-1, titular do cargo efetivo de AUX. DE ESCRITA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares –PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3F699C45

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 319/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 10-04-2017, de autoria da servidora pública municipal ELIETE MARIA DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **ELIETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 633, titular do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5213801C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 320/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 30-03-2017, de autoria do servidor público municipal AMARO BARBOSA FILHO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1990 a 31-12-1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **AMARO BARBOSA FILHO**, matrícula nº 1072-1, titular do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:33B7297C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 321/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 05-05-2017, de autoria do servidor público municipal BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1990 a 31-12-1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1290-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BAA37383

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 323/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 04-04-2017, de autoria do servidor público municipal JOÃO LUCAS PORTELA NETO, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOÃO LUCAS PORTELA NETO**, matrícula nº 604, titular do cargo efetivo de FISCAL DE RENDA, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0B05C628

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 324/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-05-2017, de autoria do servidor público municipal ANTÔNIO BIZARIA DE SIQUEIRA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ANTÔNIO BIZARIA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1268-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:46B13775

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 325/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 10-05-2017, de autoria do servidor público municipal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1355-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6850F8BB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 326/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 15-05-2017, de autoria da servidora pública municipal MARIA AUXILIADORA FERREIRA LINS, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **MARIA AUXILIADORA FERREIRA LINS**, matrícula nº 649-1, titular do cargo efetivo de DIGITADORA, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares –PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7A6C3057

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 327/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 13-03-2017, de autoria da servidora pública municipal CLARIDES IDALINA DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01-07-2008 a 01-07-2013, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **CLARIDES IDALINA DA SILVA**, matrícula nº 708, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-06-2017 até o dia 30-08-2017, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares– PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:28C37A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 007/2017**, para Aquisição de TABLETS destinados para o PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde deste Município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BRIXTON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 21.746.225/0001-61. Obtendo-se um valor Global de R$ 75.810,00 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Dez Reais) e a empresa **SC DA SILVA COMERCIO EIRELI –ME – CNPJ:** CNPJ: 24.790.994/0001-55. Obtendo-se um valor Global de R$ 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Paudalho, 07 de Junho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3780B3DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Esportes, visando ampliar a quantidade de inscrições, informa que irá reabrir as

inscrições para habilitação de propostas de atividades artísticas e culturais para o São João 2017, com a finalidade prioritária de promover as apresentações de artistas, grupos e agremiações locais e/ou regionais, para comporem a grade de apresentações artísticas do São João 2017 realizado pela Prefeitura de Paudalho, As inscrições deverão ser realizadas até 14 Junho de 2017, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. A Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 07 de Junho de 2017

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F9A5B6A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DISPENSA N.º 001/2017 CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do Município de PEDRA – PE, comunica aos interessados que realizará Chamada Pública de Compra, para aquisição de gêneros alimentícios, (hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Data: 30/06/2017 ás 09:00 horas. Valor Estimando: R$ 171.220,00, de conformidade com a Lei Federal8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua: Rufino Marques, 03– Centro – PEDRA – PE. Editais e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, telefone para contato: (87) 3858.1271.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8FEEEAE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 002/2017 - CONVITE 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 002/2017. CPL. Serviço. Homologação da Carta Convite Nº 001/2017, para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Legislativa e ratificação de seu objeto da seguinte maneira: **EDNALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, OAB/PE Nº. 28.539, pelo valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 12 meses. Poção, 02/06/2017.

WRIDES MENDES PAZ
Presidente (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6CA38D9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO Nº: 009/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2017 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO do Processo **Nº: 009/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP **Nº 005/2017,** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de **Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura e Secretarias deste município.. Local e data da sessão de reabertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE; **12/06/2017;** Horário: **11:30h**. Informações adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de reabertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 08 de junho de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D6D4D15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 010/2017, TOMADA DE PREÇO Nºº 001/2017

O Prefeito do Município de Pombos – PE, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, atendendo o interesse do município, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o Processo Licitatório de nº **010/2017, Tomada de Preço nº 001/2017**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração de Pessoal e Recursos Humanos e cessão de uso de software para gestão de pessoas destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedora a empresa: **BETA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 24.448.730/0001-18, que ofertou uma proposta no valor unitário mensal de **R$ 5.620,80** (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), perfazendo, neste caso, uma valor global de **67.449,60** (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Pombos, 08 de junho de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A6A3088C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 049/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório Nº 049/2017

Pregão Presencial SRP Nº 026/2017

O município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica destinado a Prestação de Serviços Funerários, com Fornecimento Parcelado de Materiais Fúnebres, destinado ao atendimento das Famílias Carentes do Município de Quipapá.**

Empresa VENCEDORA: **ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA**, com sede à Rua Petronilo Santa Cruz, 12 – Centro – Panelas – PE, , inscrita sob o CNPJ 24.249.169/0001-48.

Valor Global: **R$ 67.360,00** (sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 08 de junho de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:5DD9D381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2017. Processo Nº: 00062017. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DA BANDA GLEYDSON GAVIÃO E BANDA GAVIÕES DO FORRÓ). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: I Pereira da Silva Produções e Serviços Ltda ME. CNPJ: 21.374.416/0001-40. Valor R$44.000,00.

Quixaba, 05/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:505C26A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2017. Processo Nº: 00062017. CPL. Inexigível Nº IN00006/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DA BANDA GLEYDSON GAVIÃO E BANDA GAVIÕES DO FORRÓ). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: I Pereira da Silva Produções e Serviços Ltda ME. CNPJ: 21.374.416/0001-40. Valor R$44.000,00. Vigência: de 06/06/2017 a 31/12/2017. Quixaba, 06/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C68E53DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00062017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DA BANDA GLEYDSON GAVIÃO E BANDA GAVIÕES DO FORRÓ).. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 05/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:94CA6BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2017. Processo Nº: 00072017. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA ROBERTO VANEIRÃO E ARROXE O NÓ).. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pereira Fonseca Eventos Ltda. CNPJ: 02.661.243/0001-04. Valor R$27.500,00.

Quixaba, 05/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7DD4888C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2017. Processo Nº: 00072017. CPL. Inexigível Nº IN00007/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA ROBERTO VANEIRÃO E ARROXE O NÓ). . DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.122.1002.2046 MANTER A SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS 13.813.2015.2047 PROMOVER FESTAS SOCIAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS E FOLCLÓRICAS 3.3.90.39.01 OUT. SERV. TERC. - PJ . Contratado: Pereira Fonseca Eventos Ltda. CNPJ: 02.661.243/0001-04. Valor R$27.500,00. Vigência: de 06/06/2017 a 31/12/2017.

Quixaba, 06/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:047BD06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00072017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2017. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e opinião pública, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação artística no dia 16 de Junho de 2017 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas do Município de Quixaba - PE. (APRESENTAÇÃO DO ARTÍSTA ROBERTO VANEIRÃO E ARROXE O NÓ).. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 05/06/2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7D7827B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 004/2017 - R. Compras Objeto: Aquisição Parcelada de Enxovais para as Gestantes carentes do Município de Ribeirão. Valor: R$ 67.608,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2017 às 09:00h. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail:
cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 08/06/2017

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B7BC20A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Processo Licitatório nº 078/2017 – Pregão Presencial nº 041/2017. Obj.: REGISTRO DE PREÇOSpara eventual contratação de equipe especializada em serviços de arbitragem para torneios e campeonatos esportivos da zona Urbana e Rural, bem como as demais ações programadas no calendário esportivo municipal, conforme solicitação expressa da Diretoria de Esportes do Município de Salgueiro. O processo foi deserto por não comparecer nenhum licitante interessado, conforme consta no referido processo.

Salgueiro, 08 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:F7028587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Processo Licitatório nº 079/2017 – Pregão Presencial nº 042/2017. Obj.: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de terceiro, Pessoa Jurídica, na elaboração de laudos de avaliação de imóveis. O processo fracassou por ter sido considerada inabilitada a empresa participante, conforme consta no referido processo.

Salgueiro, 08 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:208EA39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro comunica a Reabertura do Processo Licitatório nº 030/2017 - Concorrência nº 002/2017. Obj.: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Data de abertura: 10/07/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou
www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Salgueiro, 08 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:73F3A514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 073/2017 - Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: a Contratação de empresa prestadora de serviço e prática de assessoria e Consultoria Tributária, visando à prestação de serviços de apoio e de assistência Técnica Especializada, de forma a proporcionar apoio a Secretária de Finanças para a execução da Modernização da Administração Tributária do Município de Salgueiro/PE, permitindo-lhes melhorar seu desempenho na arrecadação de receitas próprias e das transferências constitucionais. Após as análises documentais e julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa VALUTARE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ASSOCIADOS no único item licitado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:0BEE0B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 062/2017 - Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**Assessoria Técnica ao Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL,** nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de prestar consultoria Jurídico Previdenciária, de Gestão e Atuarial, conforme solicitação expressa do FUNPRESSAL. Após as análises documentais e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEDES no único item licitado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:EBD7D4D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 072/2017 - Pregão Presencial nº 036/2017. Objeto: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de estudo e implementação de melhorias estruturais voltadas para o trânsito, transporte e implementação de estacionamentos rotativos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Serviços Públicos. Após as análises documentais e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa BARROS E MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP no único item licitado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:9E308A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira torna publico o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 083/2017 - Pregão Presencial nº 044/2017. Objeto: a Contratação dos serviços de terceiro pessoa física de profissionais em Educação Física para atuação no programa Academia das Cidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Após as análises documentais e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do Certame a Sra ANDREZA DA SILVA MONTES para o item 01, o item 02 foi FRACASSADO por não comparecer nenhum licitante interessado.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:3A6C3C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro comunica a abertura do Processo Licitatório nº 091/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017. Obj.: contratação de empresa de engenharia para construção da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Municipal. Data de abertura: 26/06/2017 às 14h00min (quatorze horas). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone: (87)3871-7070 das 08 às 12 horas.

Salgueiro, 08 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:FF3B8788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 082/2017 – Pregão Presencial n° 043/2017. Objeto: Contratação dos serviços de terceiro pessoa física, em diferentes áreas de conhecimento (fisioterapeuta, fonoaudiologia, nutricionista e terapeuta ocupacional) que devem atuar de maneira integrada apoiando as Equipes de Saúde da Família - NASF. Esta municipalidade optou pela revogação tendo em vista parecer do Ministério Público.

Salgueiro/PE, 08 de Junho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:A4CB6189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 03 PROCESSO Nº: 028/2015 - COMISSÃO: CPL - CONCORRÊNCIA Nº 002/201

Processo Nº: 028/2015 - Comissão: CPL - Concorrência Nº 002/2015 - Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia - Construção de Creche Projeto Convencional tipo 02, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE - Contrato Nº: 053/2015 - Contratado: **WM ENGENHARIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 18.259.511/0001-98- Valor Contratado: R$: 1.286.647,07 (Um Milhão, Duzentos Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos). Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 520 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Maio de 2017.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BB6D62E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 42/2017. Processo Nº 028/2017 CPL. Serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das Ruas da União, Liberdade, Perdão e Travessa Boa Vista, pelo período de: Lote I 04 meses, Lote II 03 meses, Lote III 03 meses, Lote IV 02 meses. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Valor: R$329.939,50. Vigência: Lote I 06(seis) meses, Lote II 06(seis) meses, Lote III 06(seis) meses, Lote IV 06(seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista, 08/06/2017

JOSÉ MARIANO RODRIGUES CALDAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:38F530FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ODETE ARAÚJO DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.203.158 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.129.114-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 230, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 017, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ODETE ARAÚJO DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.203.158 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.129.114-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 230, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:290F07DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARLENE SAMPAIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.999.537 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.060.734-91, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 806, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 018, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARLENE SAMPAIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.999.537 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.060.734-91, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 806, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:65557EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **JERÔNIMO DA SILVA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.313.542 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.561.064-91, titular do Cargo de Motorista, matrícula 106, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 016, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **JERÔNIMO DA SILVA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 1.313.542 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.561.064-91, titular do Cargo de Motorista, matrícula 106, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FA4AAA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **DJANIRA MENEZES DE SOUZA CANÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.701.198 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.845.204-50, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 766, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 019, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **DJANIRA MENEZES DE SOUZA CANÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.701.198 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.845.204-50, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 766, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:95A0C664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EVA**

HENRIQUE GENOVEZ RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 3.438.990 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.801.504-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe C, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 1081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 021, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **EVA HENRIQUE GENOVEZ RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.438.990 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.801.504-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe C, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 1081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FCA60157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉLIA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.210.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.471.014-68, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 234, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 022, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉLIA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.210.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.471.014-68, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão C, Nível 17, matrícula 234, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:09B4A541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARINALVA MARIA GENOVEZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.438.074 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.809.244-87, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 1085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 8 de março de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 023, de 8 de março de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARINALVA MARIA GENOVEZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.438.074 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.809.244-87, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 1085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 8 de março de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B3899891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELIZABETE BARROS DE SENA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.107.066 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.695.344-68, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 2 de maio de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 028, de 2 de maio de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELIZABETE BARROS DE SENA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.107.066 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.695.344-68, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 2 de maio de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:325DBB50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARLENE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.155.996 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.717.334-20, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de junho de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 031, de 1º de junho de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARLENE ARAÚJO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.155.996 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.717.334-20, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe A, carga horária 20 h/a, matrícula nº. 498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de junho de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A19A2ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.589.127 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.497.584-34, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe C, carga horária 40 h/a, matrícula nº. 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Decreto nº. 032, de 1º de junho de 2017, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.589.127 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.497.584-34, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe C, carga horária 40 h/a, matrícula nº. 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da boa Vista, onde ficará exposto pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 1º de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8AA06F3E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 013/2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas que, através deste, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA CULTURAL PARA FIRMAR PARCERIA** para execução de promoção de atividades Artísticas Culturais todas as quintas-feiras na praça Xisto Graciliano, com música, teatro popular, dança, show de calouros, danças populares (afros, frevo maracatus, afoxés, Reisado, Batuque), capoeira, poesias, expressões culturais livres, meio ambiente, cursos culturais, visando o resgate do Movimento Catraia do Cari nos termos e condições estabelecidas no Edital nº 001/2017 do Chamamento Público nº 001/2017. O recebimento da documentação e do Projeto ocorrerá no dia **10 julho de 2017, às 09:00h**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Rua Nunes Machado, nº 50 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE ou ainda no sítio http:
//www.ptransparencia.com.br/prefeiturasantamariaboavista/

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de junho de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7E1C0630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº07/2016 ; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, oriundo do Processo nº07/2016 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2016; Contratado (a):

BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Prazo acrescido: 03 (três) meses; Vigência de prorrogação: 29/Maio/2017 à 29/08/2017. São Bento do Una: 29/05/2017

Gestor (a)
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DD0EA074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00043/2017. PROCESSO Nº: 045/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00043/2017. Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergenciais no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Educação 12 361 0009 1018 000175 4490.51 99.001 000428 4490.51 99.037 12 365 0009 1020 000178 4490.51 99.001 000916 4490.51 99.037 12 361 0009 2042 000184 3390.36 99.037 000185 3390.39 99.037 Secretaria de Viação e Obras 04 122 0004 2103 000901 3390.36 99.001 000902 3390.39 99.001 04 122 0019 2104 000459 3390.36 99.001 000461 3390.39 99.001 Secretaria de InfraEstrutura 04 122 0004 2109 000886 3390.36 99.001 000885 3390.39 99.001 Secretaria de Administração 04 122 0004 2013 000077 3390.36 99.001 000078 3390.39 99.001 Secretaria de Trânsito 15 452 0018 2011 000061 3390.36 99.001 000062 3390.39 99.001 Secretaria de Cultura 13 122 0031 2075 000865 3390.36 99.001 000866 3390.39 99.001 Secretaria de Ação Social 08 122 0004 2085 000355 3390.36 99.001 000356 3390.39 99.001 08 243 0025 2086 000364 3390.36 99.092 000365 3390.39 99.092 08 244 0026 2090 000389 3390.39 99.001 000387 3390.36 99.092 08 244 0026 2092 000393 3390.36 99.092 000394 3390.39 99.092 08 244 0026 2097 000408 3390.36 99.001 000409 3390.39 99.001 08 244 0026 2100 000418 3390.36 99.001 000419.3390.39.99.001 08 122 0026 2152 000435 3390.36 99.092 000436 3390.39 99.092 08 243 0025 2185 000131 3390.36 99.092 000132 3390.39 99.092 Secretaria de Agricultura 20 122 0004 2030 000686 3390.36 99.001 000687 3390.39 99.001. Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$416.928,00. Vigência: de 06/06/2017 a 06/06/2017.

São José do Egito, 06/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:1ED350CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016.2017

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 050/2017. CPL. Dispensa Nº DP00016/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 08/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F60BB937

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00045/2017. Processo Nº: 050/2017. CPL. Dispensa Nº DP00016/2017. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretária de Educação . PETE
12.361.0009.2043 000188.3390.39.99.002 ..... R$ 53.455,69 PNATE
12.361.0009.2063 000253.3390.39.99.037 ..... R$ 150.000,00 FUNDEB 40
12.361.0009.2172 000904.3390.39.99.023 ..... R$ 300.000,00 MDE 12.361.0009.2045 . Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$566.322,99. Vigência: de 08/06/2017 a 08/06/2017.

São José do Egito, 08/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A83429C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016.2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00016/2017. Processo Nº: 050/2017. CPL. Serviço. Contratação Imediata e Urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Locação de Veículos do Transporte de Estudante, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Costa Lira Serviços e Transportes Ltda. - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$566.322,99. São José do Egito, 08/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B2708687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00044/2017. PROCESSO Nº: 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2017. Processo Nº: 046/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Aquisição parcelada de Urna Funerária, bem como serviço de preparação do corpo e translado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Ação Social. Contratado: J Bosco de Lima Funeraria - ME. CNPJ: 69.939.346/0001-56. Valor R$85.000,00. Vigência: de 08/06/2017 a 08/06/2017.

São José do Egito, 08/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:DAE1E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00054/2017.
PROCESSO Nº: 044/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00054/2017. Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão-de-Obra (Diaristas) visando pequenos reparos e reformas emergencias no Município, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Hospital 10.302.011.2118 000578.3390.39.99 . ESF 10.301.0010.2120 000595.3390.39.99 . TFD 10.302.0011.2126 000647.3390.39.99 . CAPS 10.302.011.2145 000771.3390.39.99 . Contratado: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74. Valor R$304.205,00. Vigência: de 06/06/2017 a 06/06/2017.

São José do Egito, 06/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:E0125CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto**: *Aquisição de 01 veículo novo (0 km), para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência do edital*

.- Valor máximo admitido: R$ 83.843,33 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 22/06/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 07 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D4F7ADFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Objeto Nat.: Serviço.

Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados e emissão de relatório de frequência, através do sistema de ponto biométrico, destinado ao controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.**

- Valor global estimado: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 22/06/2017; Horário: 14:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:971DAD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2017

- Objeto: complemento da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao programa nacional de alimentação Escolar/PNAE. **Edital e Anexos** à disposição dos interessados, **GRATUITAMENTE, na sala da comissão de licitação ou através do site http: //www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras. Demais informações 81 3655-1223.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até dia 29/06/2017, às 09:00h, na seda da prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro.

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F3CA1FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto**: *Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários, materiais, equipamentos e móveis médico-hospitalares e eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.*

- Valor global máximo admitido: R$ 123.041,55 (cento e vinte e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 22/06/2017; Horário: 10:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:54352498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017

- Objeto: inscrições para credenciamento de **Administradoras de Benefícios** para a celebração **Termo de Acordo,** visando disponibilizar ofertas de planos de assistência à saúde suplementar de, **no mínimo 1 (uma) operadora de assistência médica** registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e/ou, **no mínimo 1 (uma) operadora de assistência odontológica**, aos servidores do Município de São Vicente Férrer, ativos, inativos, dependentes legais e pensionistas, considerando-se as regras estabelecidas no Edital e seus Anexos, no âmbito deste Município de São Vicente Férrer/PE. **Edital e Anexos** à disposição dos interessados, **GRATUITAMENTE, na sala da comissão de licitação ou através do site http: //www.saovicenteferrer.pe.gov.br/compras. Demais informações 81 3655-1223.** Os interessados deverão apresentar documentos de credenciamento até o momento da realização da abertura dos envelopes que será no dia 22/06/2017, às 13:00h, na seda da prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro.

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E121CB74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, Estado de Pernambuco, representado pelo seu titular o Sr. Flávio Travassos Régis de Albuquerque, Prefeito, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, e em obediência à suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, HOMOLOGA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº. 33/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em TI, para gestão e ministração das aulas de informática em três Laboratórios de Informática em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no termo de referência. No mesmo ato ADJUDICA em favor de SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 05.163.665/0001-30, sediada na Rua da Florestinha, n° 231 A, São José, Carpina-PE, CEP: 55.817-030, cujo valor global é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E2536F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

- Objeto Nat.: Serviço.

- Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em TI, para gestão e ministração das aulas de informática em três Laboratórios de Informática em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no termo de referência.

- Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

- Contratada: SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.163.665/0001-30.

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses

São Vicente Férrer, 15 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D87D07DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE JULGAMENTO - ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DENOMINADO CAMPO COQUEIRO, DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**. Ficam os interessados notificados da abertura da sessão para divulgação da decisão sobre o recurso administrativo em face da habilitação, e a consequente abertura do envelope e julgamento da proposta. Data: **12/06/2017, às 15h. Local:** Sala de Reunião da Prefeitura, localizada na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou através do e-mail cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 08 de junho de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:E213FBF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 040/2017- Pregão presencial 015/2017, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SAÚDE MENTAL, INJETÁVEIS, DESCARTÁVEIS, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, As empresas vencedoras foram: **ODONTOMEDICA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELE – EPP** com **R$ 6.944,56**, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** com **R$ 517,20** e **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** com **R$ 6.606,18**. Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 08 de Junho de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E9BB040A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 027/2017 - Pregão Presencial nº 015/2017, **ABERTURA**: 22/06/2017 às 09h:00m**. OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para Montagem de Estrutura da Casa de Apoio, localizada na Cidade do Recife. Os editais poderão ser retirados junto a CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 08 de Junho de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B3095DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2017. Processo Nº: 00038/2017. CPL. Serviço. Contratação da atração Banda Armenina para apresentação de show artístico musical em praça pública no Distrito do Tambor do Município de Vertente do Lério no Dia 10 de Junho por ocasião das tradicionais festividades Juninas de 2017. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jose Gabriel de Souza Diniz - ME. CNPJ: 14.732.421/0001-11. Valor R$15.000,00.

Vertente do Lério, 08/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C64CDA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PL N° 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Na publicação do dia 05 de junho do corrente ano, na publicação de aviso de licitação do Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017, onde se lê: **Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e tratamento com destruição térmica das cinzas dos resíduos sólidos proveniente dos serviços de Saúde deste Município.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 15/06/2017 às 09h00min. Leia-se: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 15/06/2017 às 09h00min.**

Vicência, 08 de junho de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:A8AD70CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL Nº. 18/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura da Vitória de Santo Antão através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas nomeia o concursado abaixo, aprovado no Concurso Público 001/2014, neste mesmo ato, apresente os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos para investidura no cargo exigidos no Edital 001/2015 e na Lei Municipal 3.701/12. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, que serão autenticados por servidores do setor de recursos humanos da respectiva secretaria, no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, no horário compreendido entre (08:00 às 12:00). O não comparecimento na data estipulada para apresentação dos documentos e realização dos exames, caracterizará desistência em assumir o cargo para o qual foi aprovado e classificado. O classificado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nos horários citados, localizado na Rua Dr. Demócrito Cavalcanti, 144 – 1º andar, Livramento, nesta cidade de Vitória de Santo Antão:

Agente de Trânsito

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
25	17199857404	LUIS EDUARDO GOMES CORREIA

Secretaria de Gestão de Pessoas, 08 de junho de 2017.

DANIELLE DE ARAÚJO ALVARES
Secretária

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1E2F74D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO N.º 014/2017 - DISPENSA N.º 006/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a PROCESSO N.º 014/2017. DISPENSA N.º 006/2017. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dom João Costa, nº 1050, Apto. 102 (2° andar) – São Vicente de Paulo – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.604-060, que se destina ao funcionamento da residência oficial do instrutor de Tiro de Guerra 07-004, de acordo com as especificidades dispostas no Termo de cooperação firmado entre a união e o Município da Vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: RETIFICA IRMAOS BERG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.393.139/0001-05. Valor global: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8F546AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
PROCESSO Nº: 018/2017 - DISPENSA Nº 007/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 007/2017. Processo Nº: 018/2017. CPL. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim

Nabuco, 351 – Matriz – nesta Cidade, destinado a instalação do núcleo da Defensoria Pública Estadual, neste Município da Vitória de Santo Antão. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: TAYNARA RENATA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.454.574-63. Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vitória de Santo Antão, 20 de março de 2017.

JOSEFA JOSÉ DOS PASSOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E2FF9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 004/2017 - DISPENSA Nº: 004/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 004/2017. Processo Nº: 004/2017. CPL. Contratação em regime de urgência de empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros e rações para atender as necessidades do Zoológico Municipal da Vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: A M DE FRANÇA MERCADINHO ME. CNPJ sob o nº. 06.273.504/0001-61. Valor: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão, 11 de janeiro de 2017.

MARCOS EVANDRO ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:723083DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº 012/2017 – DISPENSA Nº 005/2017 – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2017 – Processo nº 012/2017. CPL. Contratação em regime de urgência de empresa para execução de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino deste município da vitória de Santo Antão. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO – ME, CNPJ: 23.849.053/0001-87. Valor: R$ 651.386,58 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Vitória de Santo Antão, 02 de março de 2017.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:AC7CC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 020/2017 - DISPENSA Nº 008/2017 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 008/2017. Processo Nº: 020/2017. CPL. Que possui como objeto a em regime de urgência de empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentícios destinados à merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município. Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93. Contratados: NOVO MUNDO COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, Inscrito no CNPJ sob o n° 26.327.985/0001-58 nos lotes I R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), II R$ 12.039,40 (doze mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), III R$ 122.830,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta reais), totalizando o valor global de R$ 171.069,40 (cento e setenta e um mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) e a empresa WJR COMERCIAL LTDA – ME, Inscrito no CNPJ sob o n° 17.327.548/0001-43, no lote IV R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2017.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8D94B7F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 027/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ÁREA DE COSTURA E FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2017 às 11h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 08/06/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:087D8157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 033/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS EM MATERIAL PET E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (SABONETES ARTESANAIS E SABONETES LÍQUIDOS ARTESANAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 08/06/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A5A52AB6

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA - LEI Nº. 4.701/2017

ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 4.701/2017
Autor: Vereador Eudes Farias

EMENTA – Dispõe sobre isenção da cobrança de Taxa de estacionamento em Shopping Centers, em Hipermercados e em outros estabelecimentos similares que possuem estacionamento cobrado, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam os clientes dispensados de pagamentos de taxas referentes ao uso de estacionamento de veículos automotores, que vem sendo cobrados por Shoppings Centers, Hipermercados, e outros estabelecimentos similares que possuem estacionamento cobrado, os quais estejam instalados no Município do Paulista.

§ 1º. Para os clientes usufruírem desta isenção, deverão comprovar despesas que seja pelo menos dez vezes maior do que o valor da taxa que estiver sendo cobrada pelos estabelecimentos listados no caput.
§ 2º. A gratuidade a que se refere o caput somente será concedida, assim que o cliente apresentar as notas fiscais que comprovem o mesmo ter realizado as suas despesas dentro daquele estabelecimento.
§ 3º. Para o cliente pleitear a isenção, será obrigatório que o mesmo apresente notas fiscais com a mesma data em que estiver utilizando-se daquele estabelecimento.
§ 4º. Para que o cliente não faça uso das notas fiscais por mais de uma vez, deverão os estabelecimentos providenciar o carimbo das mesmas.
Art. 2º. Quando o (os) cliente (s) utilizar (em) o estacionamento dos referidos estabelecimentos em período inferior a 20 (vinte) minutos, ficara (ão) ele (s) isento (s) do pagamento de qualquer taxa.
Art. 3º. Somente fará jus ao benefício previsto em lei, aquele cliente que fizer as suas compras até o período máximo de 04h00min h (quatro horas).
Parágrafo Único. Caso o cliente ultrapasse o tempo previsto para a concessão de gratuidade, pagará ele o valor que estiver estipulado na tabela de preços que o estabelecimento vier utilizando na oportunidade
Art. 4º. Ficam os Shoppings Centers, Hipermercados e outros estabelecimentos similares, obrigado a divulgar o conteúdo desta lei através da colocação de cartazes em suas dependências.
§ **1º.** Em caso de descumprimento da exigência contida nos artigos 2º, 3º e 4º desta lei serão aplicados aos proprietários dos estabelecimentos advertência, a qual, se desatendida, será seguida de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 08 de junho de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

LEIA-SE:

LEI Nº. 4.701/2017

Autor: Vereador Fábio Barros

EMENTA – Dispõe sobre a gestão participativa e a criação do programa de adoção de praças, parques urbanos e outras áreas verdes públicas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a gestão participativa e a adoção de praças, parques urbanos e áreas verdes públicas.

Art. 2º. São objetivos gerais desta Lei:

I. Promover a participação da sociedade civil organizada, e das pessoas jurídicas na construção, conservação e manutenção das praças públicas, parques urbanos e áreas verdes públicas do Município do Paulista, em parceria com o Poder Público Municipal;

II. Conscientizar os munícipes, as organizações não governamentais, entidades públicas e privadas, da necessidade de atuação conjunta com o Poder Público Municipal no zelo, conservação e manutenção dos espaços públicos de lazer e de interesse paisagístico.

III. Estimular políticas de lazer e esporte como forma de sociabilidade e inclusão.

Art. 3º. Para efeitos desta lei entende-se por:

I. Praça: espaço público urbanizado, ajardinado ou não, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental;

II. Parque urbano: espaços públicos dotados de equipamentos que propiciem o lazer, a cultura, a educação e o entretenimento para a população, destinados a proteção e conservação ambiental;

III. Áreas verdes públicas: os jardins públicos, os canteiros viários, os canais de drenagem, a área marginal de cursos d´água e de lagoas definidos pela Lei Federal12.651 de 26 de maio de 2012;

IV. Gestão participativa: a participação dos cidadãos, conjunta com o poder público, na implantação, revitalização, requalificação, fiscalização, uso, conservação das praças públicas e áreas verdes públicas, visando garantir a qualidade desses espaços públicos e fortalecer o necessário diálogo entre o poder público e a sociedade civil.

V. Consulta pública: procedimento de divulgação pública de propostas para receber manifestações de interessados.

Parágrafo Único. Os Parques Urbano se as Áreas Verdes integram o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, Parques Urbanos e Áreas Verdes de acordo com o previsto na Lei Municipal 4.333 de 27 de setembro de 2013.

CAPÍTULO I
DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 4º. A gestão participativa das Praças, Parques Urbanos e Áreas Verdes Públicas tem como objetivos específicos:

I. A busca da sustentabilidade do espaço urbano, considerando a valorização da Saúde, a inclusão social, o patrimônio histórico, as manifestações culturais e sociais, a melhoria da qualidade de vida como aspectos pertinentes e indissociáveis da conservação ambiental;

II. A utilização, pela comunidade, de elementos paisagísticos, esportivos, lúdicos e dos equipamentos urbanos voltados ao atendimento das necessidades dos munícipes;

III. A sensibilização e a conscientização da comunidade para a conservação e valorização dos espaços urbanos, incentivando o seu uso coletivo e contribuindo para desenvolver uma cultura de paz e convivência social.

Art. 5º. Para a consecução desses objetivos, a gestão participativa das praças rege-se pelos seguintes princípios:

I. A transparência;

II. O diálogo com a comunidade;

III. A vocação de cada espaço público, sua singularidade e complementaridade com outros espaços e equipamentos públicos do bairro e as características sociais do seu entorno;

IV. A integração entre as praças, parques urbanos, unidades de conservação, corredores ecológicos, arborização urbana e demais áreas verdes públicas e particulares observados o disposto no Plano Diretor Participativo e no Sistema Municipal de Unidades de Conservação, Parques Urbanos e Áreas Verdes, bem como a conexão por vias de mobilidade urbana, destinadas ao uso não motorizado;

V. A acessibilidade universal, conforme legislação pertinente;

VI. A manutenção e ampliação das áreas de solo permeáveis;

VII. A parceria entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado.

Art. 6º. São instrumentos da gestão participativa das praças:

I. A consulta pública de projetos, previamente à sua implantação;

II. Os comitês de usuários;

III. O cadastro municipal de praças.

Art. 7º. Serão objetos de consulta pública:

I. Os projetos de novas praças, elaborados pelo poder público municipal ou por terceiros;

II. Os projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em substituição expressiva da vegetação;

III. Os projetos de requalificação ou reforma de praças, quando implicarem em mudança de uso predominante.

§ 1º. A consulta pública deverá ser amplamente divulgada pela Poder Executivo Municipal considerando jornais, internet, mídias locais, além de outros meios considerados pertinentes, garantindo-se prioritariamente a divulgação na própria praça e em seu entorno.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar o projeto impresso para consulta dos interessados durante o prazo estabelecido para a consulta pública.

§ 3º. Os serviços de manutenção, limpeza e consertos de equipamentos e mobiliário danificados não serão objeto de consulta pública.

Art. 8º. O Executivo regulamentará as regras da consulta pública para os casos definidos no art. 7º desta lei, fixando prazos, forma de divulgação e demais procedimentos.

Art. 9º. O Comitê de Usuários deverá ser formado por iniciativa dos munícipes interessados em contribuir voluntariamente na gestão da praça e outras áreas verdes públicas, sendo constituído por, no mínimo, 5 (cinco) moradores do bairro onde se localiza o espaço público.

§ 1º. É obrigatório que os integrantes do Comitê de Usuários seja composta de moradores do bairro.

§ 2º. Os integrantes dos Comitês de Usuários não serão remunerados pelo Executivo, em nenhuma hipótese, por desempenharem essa função.

§ 3º. Não há limitação para que o munícipe participe de mais de um Comitê de Usuários.

§ 4º. A ausência de Comitê de Usuários não impedirá o Poder Executivo Municipal de implantar, reformar e requalificar praças e outras áreas verdes públicas.

Art. 10. São funções do Comitê de Usuários:

I. Contribuir com a gestão da praça;

II. Propor projetos, reformas, requalificações e intervenções, bem como opinar acerca destes e acompanhar sua execução;

III. Opinar acerca de propostas de termos de cooperação, termos de compromisso ambiental, bem como acompanhar e fiscalizar seu cumprimento;

IV. Opinar acerca do mobiliário urbano, equipamentos e demais elementos que compõem as praças;

V. Opinar acerca dos termos de permissão de uso comercial, observada a legislação pertinente;

VI. Buscar parcerias, bem como opinar sobre parcerias existentes e propostas de novas parcerias;

VII. Acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção, limpeza, capinação, poda e demais serviços executados pelo Executivo Municipal e/ou por cooperantes, informando sobre a necessidade de tais serviços e apontando eventuais irregularidades na sua execução.

Art. 11. O Cadastro Municipal de Praças e Parques Urbanos consiste na listagem atualizada e georreferenciada destes espaços públicos, devendo conter, no mínimo:

I. Demarcação dos espaços por bairro, com nome, endereço e área;

II. Informações sobre as características de cada espaço, tais como topografia, vegetação predominante, equipamentos e mobiliário urbano existentes, iluminação, e espécimes arbóreos relevantes, quando couber;

III. Programação de limpeza e capinação e zeladoria, quando existir;

IV. Termo de cooperação, quando houver;

V. Comitê de Usuários, quando houver;

VI. Monumentos, esculturas e obras de arte, incluindo grafitti, quando houver;

VII. A existência de permissões, comodatos ou cessões, quando for o caso;

§ 1º. A elaboração do cadastro será de responsabilidade do setor de Meio Ambiente, de forma articulada com o setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 2º. O Poder Público Municipal terá um prazo de 06 (seis) meses a partir da promulgação desta lei para realizar e disponibilizar, em seu site, o cadastro referido no "caput" deste artigo, devendo ser atualizado anualmente.

§ 3º. O Poder Público Municipal deverá disponibilizar o cadastro em seu site na internet, com os canais para sugestões e reclamações dos munícipes.

Art. 12. As praças e parques urbanos poderão sediar eventos culturais e esportivos, gratuitos, adequados à vocação de cada praça, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, ouvido o comitê de usuários, quando existir.

Art. 13. O Poder Público Municipal criará e implantará, em conjunto com a sociedade civil o programa de educação ambiental voltado à gestão participativa das praças e parques urbanos.

Art. 14. Recursos oriundos de Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta poderão ser destinados à implantação, requalificação e reforma de praças e parques urbanos.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE ADOÇAO DE PRAÇAS, PARQUES URBANOS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS.

Art. 15. Fica instituído o Programa de Adoção de Praças, Parques Urbanos e Áreas Verdes Públicas, no âmbito do Município do Paulista, com os seguintes objetivos específicos:

I. Promover a qualificação, manutenção e conservação de praças, parques urbanos e áreas verdes públicas por meio de parcerias entre organizações da sociedade civil, empresas e o Poder Público Municipal;

II. Promover a conscientização e a sensibilização da população usuária dos espaços públicos sobre sua responsabilidade concorrente com a do Poder Público Municipal;

III. Propiciar que a sociedade civil organizada e a iniciativa privada elaborem projetos de utilização das praças públicas, parques urbanos e áreas verdes, bem como promovam melhorias urbanísticas, paisagísticas e ambientais destes espaços públicos.

Art. 16. Podem participar do Programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade de amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município do Paulista.

Parágrafo Único. Ficam excluídas da participação, pessoas jurídicas relacionadas a cigarros, bebidas alcoólicas e empresas poluidoras, ou outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos perante o Poder Público Municipal, ou ainda que estejam sujeitas à cobrança de reparações de prejuízos causados ao erário.

Art. 17. Para a participação no Programa será necessária à assinatura de Termo de Cooperação entre a entidade civil ou pessoa jurídica interessada e o Poder Público Municipal, estabelecendo-se neste documento as competências entre as partes.

Art. 18. O processo de adoção deverá ser iniciado por proposta de iniciativa da entidade civil ou empresa interessada contendo:

I. A carta de intenção do interessado acompanhada da proposta-resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados pelas autoridades administrativas em despacho fundamentado;

II. Os documentos mínimos a serem apresentados, por fotocópia simples, que sirvam para atestar a regularidade no estabelecimento do Termo de Cooperação com o Poder Público;

III. A documentação que ateste sua regularidade jurídica e fiscal quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado.

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I. A elaboração ou apoio a elaboração de projetos de urbanização, construção e de implantação das praças, parques urbanos e áreas verdes públicas que venham a ser adotadas;

II. A análise e aprovação dos projetos de urbanização, de construção e de implantação das praças, parques urbanos e áreas verdes públicas que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função da cooperação estabelecida;

III. A fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Cooperação estabelecido.

Art. 20. A adoção de praças pública, parques urbanos e áreas verdes públicas podem se destinar a:

I. Serviços de conservação e manutenção da área adotada;

II. Instalação de diversos equipamentos públicos para atividades esportivas, de lazer, de entretenimento, bem como para melhoria dos valores ambientais, culturais e paisagísticos;

III. Realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

§ 1º. São considerados serviços de conservação e manutenção: o corte de grama; a limpeza e varrição; a capinação, raspagem, sacheamento e roçada; o ajardinamento e manutenção das áreas ajardinadas; o plantio de árvores, arbustos e vegetação herbácea; a poda e remoção de árvores quando necessária; a manutenção de calçadas, caminhos e áreas pavimentadas; a instalação, conserto e substituição de cercas de proteção, equipamentos públicos diversos e mobiliário urbano; o acondicionamento, coleta e destinação adequada dos resíduos provenientes das atividades definidas neste inciso.

§ 2º. São considerados equipamentos públicos as lixeiras, incluindo aquelas destinadas à coleta seletiva, parques infantis, quadras esportivas; equipamentos para exercícios físicos; bancos e áreas de estar; mesas para jogos e piqueniques; ponto para de água e de luz; iluminação; obras de arte e outros elementos paisagísticos; bicicletários; hortas comunitárias orgânicas de caráter educativo; painéis informativos; quiosques para uso público, palcos para manifestações artísticas e guaritas.

Art. 21. Fica proibido á venda e o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer graduação em praças públicas, parques urbanos e áreas verdes públicas.

Art. 22. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante assumir as responsabilidades previstas no respectivo Termo de Cooperação, as quais deverão observar:

I. A execução dos projetos elaborados pelos adotantes, ou em conjunto com o Poder Executivo Municipal, discriminando-se as verbas e os materiais próprios a serem aplicados;

II. A conservação e a manutenção, da área adotada, conforme estabelecidos na proposta apresentada;

III. O desenvolvimento das atividades propostas que digam respeito ao uso público da praça, dos parques urbanos e das áreas verdes públicas.

Art. 23. As entidades civis e pessoas jurídicas que vierem a adotar espaços públicos deverão participar da manutenção, conservação e iluminação da área que adotar, bem como elaborar e executar serviços de arborização, com o fornecimento de mudas de árvores.

§ 1º. O adotante poderá optar pela adoção parcial dos espaços públicos, conforme proposta apresentada, cuja análise e aprovação dependerá do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. A adoção poderá ser feita por intermédio de uma ou mais empresas ou consórcio - especialmente formalizado para esse fim - sendo que a responsabilidade poderá ser solidária ou específica para cada ação empreendida.

§ 3º. Com a aprovação do projeto e cumpridas as exigências desta Lei, sua execução poderá se dar por etapas, sendo o gerenciamento de responsabilidade do órgão competente do Município, podendo ser transferido para as empresas ou consórcio adotantes mediante sua autorização.

§ 4º. A divulgação da adoção por empresas poderá ocorrer conforme critérios ou acordos estabelecidos em regulamento pelo Poder Executivo Municipal, sendo o ônus de inteira responsabilidade do adotante.

§ 5º. A divulgação da adoção por entidade civil sem fins lucrativos poderá ocorrer para fins de difusão do trabalho e de arrecadação de fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no Termo de Cooperação, podendo para isso promover feiras, exposições e shows beneficentes, desde que previamente autorizado pelo órgão responsável do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. A cooperação estabelecida para adoção de praças, parques urbanos e áreas verdes públicas em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Parágrafo Único. A divulgação por meio de publicidade e propaganda para entidades e ou empresas privadas adotantes são isentas do pagamento das respectivas taxas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 25. Na execução do projeto de adoção, o adotante será integralmente responsável pelos danos ou prejuízos que Sua atividade causar ao Poder Público Municipal ou a terceiros.

Art. 26. A cessação da adoção da área pública dar-se-á:

I. Voluntariamente, pela empresa ou entidade civil, ou, ainda, pelo Poder Executivo Municipal, mediante comunicado formal com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte;

II. Coercitivamente, a qualquer tempo, mediante notificação do Poder Público Executivo Municipal por descumprimento, pela empresa ou entidade civil, das finalidades da adoção;

III. Discricionariamente, pelo Poder Público Municipal, por Interesse Público superior devidamente fundamentado.

§ 1º. A cessação da adoção obrigará à retirada da publicidade e dos demais materiais e equipamentos de divulgação instalados na área pública, e outros de caráter privativo do próprio adotante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato que cessar a adoção.

§ 2º. Não se incluem no rol de materiais e equipamentos referidos no parágrafo anteriores acréscimo são patrimônio público municipal decorrentes da execução do projeto aprovado, passando a integrar o acervo de bens públicos do Município para todos os efeitos desde a sua implantação.

Art. 27. Encerrada a adoção, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do Adotante.

Parágrafo Único. A cessação antecipada da adoção por decisão do Município do Paulista não ensejará qualquer forma de indenização reparatória ou compensatória pelos investimentos aportados pelo adotante na execução do projeto, nem constituirá qualquer forma de crédito da adotante perante o Poder Público Municipal.

Art. 28. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto, no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 08 de junho de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:A80F76A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a lei n° 8.666/93, suas alterações, Lei n°7.892/2013 e Lei n° 10.520/02, através da Comissão de Licitação (Pregão), instituída pela Portaria n° nº 005/2017 de 02/01/2.017, que será realizado no dia 26/06/2017, as 09:00 horas, na sua sede, Rua Adeilson João Alves Silva, n.º 102, Centro – Paulista, CEP: 51.401-410, a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de separação das folhas de pagamento de inativos e pensionistas do previpaulista – Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PE, entre os que adquiriram direito aos benefícios até 23 de abril de 2004 e os que adquiriram direito aos benefícios após essa data*. O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos na sede do PREVIPAULISTA, no horário das 09:00 às 13:00h.

Paulista/PE,07de junho de 2017.

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:5411E8F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a lei n° 8.666/93, suas alterações, Lei n°7.892/2013 e Lei n° 10.520/02, através da Comissão de Licitação (Pregão), instituída pela Portaria n° nº 005/2017 de 02/01/2.017, que será realizado no dia 27/06/2017, as 09:00 horas, na sua sede, Rua Adeilson João Alves Silva, n.º 102, Centro – Paulista, CEP: 51.401-410, a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Objeto *: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva de computadores e sistema de rede para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, em conjunto com fornecimento de internet com rede sem fio (wi-fi) para todos os computadores do Instituto, com implantação de sistema de fibra ótica, pelo período de 12 (doze) meses***.**
O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos na sede do PREVIPAULISTA, no horário das 09:00 às 13:00.

Paulista/PE,06de junho de 2017.

JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A5AD92DE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 228/2013
MODALIDADE: Concorrência n° 012/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo aditivo de Valor (readequação da planilha orçamentária de permuta de serviços sem reflexo financeiro) ao Contrato nº 042/2014, referente à contratação de empresa de

engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do mercado de Paratibe, no município do paulista/PE, que altera a planilha do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo mediante quadros descritos na cláusula segunda e 3ª planilha de readequação anexa, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como legal art. 65 da Lei 8.666/93.
DA ALTERAÇÂO
O referido contrato teve alterações nas planilhas orçamentárias conforme descrito abaixo:
Valor Contratado: R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Serviços Excedentes: R$ 142.982,68 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Serviços Extras: R$ 574.778,46 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Serviços Suprimidos: R$ 717.761,14 (setecentos e dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
Valor Final Após 2º Readequação: R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DO VALOR DO CONTRATO APÓS A 3º PLANILHA DE READEQUAÇÃO
O valor total do Contrato, após a 3ª readequação/alteração da planilha orçamentária, permanece R$ 12.382.577,70 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
ASSINATURA: 08/03/2017.

Paulista/PE, 08 de março de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:16F8D720

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 064/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 064/2014, referente à locação de computadores e notebooks por solicitação da secretaria de administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/Gabinete do Prefeito do Município, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2017 a 23 de abril de 2018, correspondendo a importância mensal de R$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 7.761,60 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000901
ATIVIDADE:
4301 (Promoção e Valorização da Mulher / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros) / **FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 11/04/2017.

Paulista/PE, 11 de abril de 2017.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretaria de Especial de Políticas Para as Mulheres

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1248C57C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2014

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 042/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 228/2013
MODALIDADE: Concorrência n° 012/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 042/2014, referente a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para a Requalificação do complexo do Mercado de Paratibe, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2017 a 30 de março de 2018, tendo como fundamento sua cláusula sexta.
ASSINATURA: 09/03/2017.

Paulista/PE, 09 de março de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:21B6458D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2015

6º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 029/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 012/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 029/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Quatro e Mongólia no bairro de Nossa Senhora da Conceição, no Município do Paulista/PE, que prorroga os prazos de vigência e execução do citado instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de abril de 2016 a 30 de julho de 2017, tendo como fundamento as suas Cláusulas Sexta e Oitava.
ASSINATURA: 09/03/2017.

Paulista/PE, 09 de março de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:76FD9FF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 013/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: JR – PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.324.160/0001-40
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor), ao Contrato nº 013/2014, contratação de empresa para locação de computadores e notebook por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de Registro de Preço, para atender às necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 17 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000597
ATIVIDADE(S):
04 122 1004 2115 (Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Procuradoria Geral) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
ASSINATURA: 01/02/2017.

Paulista/PE, 01 de fevereiro de 2017.

LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES
Secretário de Assuntos Jurídicos

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2058CA0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA:.MAGNA M. R. SANTOS – ME.
CNPJ/MF: 35.529.023/0001-72
OBJETO: Termo a Aitivo de Renovação (prazo e valor), ao Contrato nº 014/2014, contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas), por solicitação da Secretaria de Administração, sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses,com vigência de 17 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, correspondendo á improtância mensal de R$ 1.584,00 (um mil quinhetos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: : 2017-000000585
ATIVIDADE(S):
04 122 1004 2115 (Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Procuradoria Geral) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
ASSINATURA: 01/02/2017.

Paulista/PE, 01 de fevereiro de 2017.

LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES
Secretário de Assuntos Jurídicos

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A7CD7074

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2013

11º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 157/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 089/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93
CONTRATADA: IG CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ/MF: 09.531.960/0001-52
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 157/2013, referente à contratação de empresa, para serviços de locação de 01 (um) caminhão guindaste com lança elevatória com alcance vertical de 25 (vinte e cinco) metros para apoio as ações de manutenção no sistema de iluminação pública do Município do Paulista para apoio às ações da secretaria, que prorroga a vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados 02 de fevereiro de 2017 a 01 de julho de 2017, correspondendo à importância global pelo período contrato de R$ R$ 175.983,04 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Nona.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000777
ATIVIDADE(S):
15 451 2107 4044 (Gestão dos Serviços de Iluminação Pública) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 02/01/2017.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2017.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A32DBA15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2014

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 096/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 011/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/1993
CONTRATADA: NANCY GOMES DE QUEIROZ
CPF/MF: 401.401.804-00
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 096/2014, referente ao contrato de locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado na Rua Oitenta e Oito, nº 46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, para o funcionamento da USF II – Unidade de Saúde da Família de Jardim Paulista Baixo, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de 23 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018, bem como renovado o seu valor mensal de R$ 2.463,26 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 29.559,12 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000228

ATIVIDADE(S):
10 301 2900 4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde) / **ELEMENTO(S):** 33 90 36 (Outros Registros de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 03/04/2017.

Paulista/PE, 03 de abril de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6C6CB63A



